



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2012 Nº 1950 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                        | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                       |    |
| Sec. de Estado da Administração.....                                      | 12 |
| Sec. de Assistência Social.....                                           | 15 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                        | 15 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                     | 19 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                             | 20 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                            |    |
| Defensoria Pública .....                                                  | 28 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                     | 29 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento<br>Econômico e Social.....              | 32 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e<br>Regularização Fundiária..... | 34 |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e<br>Do Lazer.....                 | 34 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....                                | 37 |
| Tribunal de Contas.....                                                   |    |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                      |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                  | 39 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                       |    |
| Institutos Municipais.....                                                |    |
| Ineditoriais.....                                                         | 40 |

### GOVERNADORIA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2012, FABIANO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-16, de Procurador Regional da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Considerar a viagem de MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Gerente da GAFIN/CGAG, ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, Assessora de Controle Interno III e VANA VASCONCELOS DOS SANTOS, Assessora de Controle Interno II, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2012, com o objetivo de participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento: O ordenador de Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA DE SOUZA MENEZES, Servidora, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, à cidade de Brasília/

DF, no período de 20 a 22 de março de 2012, com o objetivo de participar da XIV Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a viagem de KELLY RAQUEL PRZYBSZ, Enfermeira/CEMETRON, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Belém/PA, no período de 07 a 10 de março de 2012, com o objetivo de atualizar equipes de saúde que atuam na atenção aos portadores de hepatites virais, no contexto da interdisciplinaridade, para promoção do cuidado integral. Sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Autorizar a viagem de WANESSA CARVALHO PRADO, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de março de 2012, com o objetivo de participar do III Encontro Nacional de Coordenadores de Saúde da Criança dos Estados e capitais – Brasileirinhas e Brasileirinhos – Saudáveis. Sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**JUSCELINO MORAES DO AMARAL**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de MARIA INES ALVES FERNANDES, Gerente de Políticas Estratégicas de Direitos Humanos e Cidadania, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de março de 2012, com o objetivo de participar do I Encontro Nacional de Referência em direitos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça, à cidade de Guarapuava/PR, no período de 12 a 14 de março de 2012, a fim de conhecer as dependências do Presídio Industrial daquela Comarca e vivenciar as atividades ali desenvolvidas. Com ônus de passagens e diárias para o Governo do Estado.

- LORENZO MAX GVOZDANOVIC, Arquiteto/DEOSP, e

- MARCIA VASCONCELOS SANTOS, Gerente de Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de ELIZETE LIONEL, Superintendente, lotada na Superintendência de Representação em Brasília, para a cidade de Porto Velho/RO, no período de 25 a 31 de março de 2012, para participar da Programação da Oficina "Visita à Porta de Entrada das Urgências" promovida pela SESAU. Com ônus de diárias para o Governo do Estado entre os dias 25 e 31 de março de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem do Dr. ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA, Procuradora Geral do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 21 de março de 2012, a fim de participar do I Seminário de Previdência Complementar, bem como visita ao SPPPREV.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA, Secretária de Estado de Assistência, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 21 a 23 de março de 2012, com o objetivo de participar do XIV Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar à viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo e TALVANE DA SILVA SANTOS, Executor de Projeto 1/SETUR, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23 de março de 2012, a fim de participarem de reuniões para discussão de vários projetos importantes de Interoceânica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar à viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo e TALVANE DA SILVA SANTOS, Executor de Projeto 1/SETUR, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de março de 2012, a fim de participarem da 65ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem da servidora Nanci Maria Rodrigues da Silva, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a cidade Brasília/DF, no período de 21 a 23 de março 2012, a fim de participar das reuniões do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de MARCELO FARIAS BRAGA, Diretor Executivo de Tecnologia da Informação da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação – DETI/RO, lotado na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 25 a 28 de março de 2012, a fim de realizar análise na Solução TRIBUNUS, utilizada na Advocacia Geral do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de ALESSANDRO DE SOUZA PINTO, Coordenador Geral Receita Estadual e CARLOS BRANDÃO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotados na Secretaria de Finanças, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 28 a 30 de março de 2012, para participar da 145ª Reunião ordinária do CONFAZ - ICMS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de BENEDITO ANTONIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 28 a 30 de março de 2012, para participar da 145ª Reunião ordinária do CONFAZ - ICMS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de ROSILDA SHOCKNESS, Coordenadora Estadual do Prêmio Gestão Escolar, lotada na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 a 31 de março de 2012, a fim de participar de reunião de Coordenadores Estaduais. Com ônus de passagens e diárias para o Governo do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de RAQUEL VOLPATO SERBINO, Coordenadora do Núcleo de Projetos Especiais, lotada na Secretaria de Estado da Educação, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 23 de março de 2012, a fim de participar de reunião para apresentação do Projeto Jovem de Futuro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de SELMA ACOSTA BRAGANÇA, Coordenadora do Ensino Médio do Campo, lotada na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 20 de março de 2012, a fim de participar de reunião técnica sobre a Educação no campo. Sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO, Gerente de Educação, lotada na Secretaria de Estado da Educação, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 23 de março de 2012, a fim de participar de reunião para apresentação do Projeto Jovem de Futuro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de ISABEL FÁTIMA LUZ, Diretora Administrativa e Financeira, lotada na

Secretaria de Estado da Educação, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 23 de março de 2012, a fim de representar o Secretário de Estado da Educação em reunião do Instituto Unibanco para apresentação do Projeto Jovem de Futuro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL e ELINÁRIO JOSÉ DE PAIVA, Servidores, lotados na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 a 22 de março de 2012, a fim de participar de reuniões com equipe técnica daquele Estado. Com ônus de passagens e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a cidade de Recife/PE, no período de 25 a 31 de março 2012, a fim de realizarem visita técnica para intercâmbio dos procedimentos relativos às operações de veículos, especialmente registro de veículos.

- DANIEL VIEIRA DE ARAUJO.  
- RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a cidade de Recife/PE, no período de 25 a 31 de março 2012, a fim de realizar visita técnica para intercâmbio dos procedimentos relativos às operações de veículos, especialmente registro de veículos.

- HUGO GUILHERME CORREIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de EMÍLIA KEIKO KIKUCHI VASCONCELOS, Coordenadora Estadual de Alimentação e Nutrição, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de março, com objetivo de participar do Encontro com Referências Estaduais de Alimentação e Nutrição- CGAN/Ministério da Saúde. Sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de ROSILENE LOCKS GRECO, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, KALI MICHELLE OLIVEIRA, Técnica Tributária CRE/SEFIN e LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotadas na Secretaria de Finanças, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de março de 2012, para participarem do 1º Encontro presencial orientado de estudo ESAF- FORUM dos Estados 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de JADER LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA, SD PM RE 09421-4, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 30 de março 2012..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 01 de março de 2012, que autorizou a viagem do Senhor Secretário de Estado da Justiça, Fernando Antônio de Souza Oliveira e Sirlene Bastos, Gerente de Projetos e Convênios/SEJUS, para as cidades de Brasília/DF e Guarapuava/PR, no dia 16 de fevereiro de 2012...

- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, Sec. de estado da Justiça, e  
- SIRLENE BASTOS, Gerente de Projetos e Convênios.

ONDE SE LÊ: A cidade de Brasília/DF no dia 16 de fevereiro de 2012.

..., **FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA**

LEIA-SE: As cidades de Brasília/DF e Guarapuava/PR entre os dias 08 a 14 de Março de 2012

... **FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**SIRLENE BASTOS ENTRE OS DIAS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2012, onde autorizou a viagem dos servidores WILSON DIAS DE SOUZA e EDJALES BENICIO DE BRITO, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 23 de a 30 de janeiro de 2012...

ONDE SE LÊ:

..., **com ônus de 08(oito) diárias para o Governo do Estado. ...**

LEIA-SE:

..., **com ônus de 7,5 ( sete e meia) diárias para o Governo do Estado. ...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012 , 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 15 de fevereiro de 2012, onde autorizou a viagem de TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA e NAIRA SILVA E SOUZA, Servidores, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Manaus/AM, no período de 29 de fevereiro a 03 de março de 2012...

ONDE SE LÊ:

..., **período de 29 de fevereiro a 03 de março de 2012, Sem ônus. ...**

LEIA-SE:

..., **período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2012, Com ônus. ...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012 , 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, a cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17 de março 2012, a fim de participarem do Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

- JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO; e  
- JANAINA FONTENELE LOPES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 01/CGPPP, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Institui os projetos a serem implementados no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas de Rondônia – PPP RO.

O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público- Privadas de Rondônia, no exercício da sua competência prevista no art. 8 da Lei Complementar n 609, de 18 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar 2 (dois) programas-piloto: PPP Hospitalar, PPP Saneamento Básico - para Esgotamento Sanitário e Estações de Tratamento de Esgotos, designando como responsáveis pela

apresentação de soluções para exame do CGPPP/RO, dentro de 90 dias, respectivamente, o Secretário de Estado da Saúde, Sr. Gilvan Ramos de Almeida; a Senhora Diretora Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – Dr<sup>a</sup> Marcia Cristina Luna, os quais deverão utilizar-se do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) ou qualquer outro meio legal para obtenção das diretrizes e sugestões de estruturação dos projetos-piloto a fim de contar com o “know how” de empresas que operem no ramo de consultoria, com vistas à obtenção de Estudos Técnicos pertinentes.

Art. 2º Tais programas-piloto deverão ter suas rubricas de despesas devidamente consideradas nos documentos do Plano Plurianual do Estado de Rondônia (PPA) de 2013-2015, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, com os valores que lhes serão atribuídos após o exame, pelo CGPPP/RO, das proposições recebidas dos responsáveis, considerando um limite global de R\$ 135 milhões por ano para despesas de origem fiscal com a contraprestação pública em tais projetos, visados a partir do exercício de 2013, de acordo com Lei Federal nº 12.024/2009, que estabelece um teto para as despesas com PPP em 3% da receita corrente líquida disponível no Estado.

Art. 3º Os secretários encarregados também deverão trazer, para exame do CGPPP/RO, suas projeções de investimento pelo parceiro privado e de garantias necessárias, para análise do Secretário de Estado de Finanças.

Art. 4º Dentre as empresas que apresentarem manifestação de interesse em elaborar os estudos supracitados, apenas uma (01) será selecionada pelo CGPPP com base nos seguintes critérios:

I. Experiência profissional dos membros da equipe técnica no Brasil e no exterior, comprovada pelo interessado mediante a apresentação de atestados;

II. Experiência profissional dos membros da equipe técnica e dos consultores;

III. Cabelal da empresa candidata (porte da empresa, tempo e área de atuação, adequação da proposta aos objetivos colimados pelo Estado).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO MORAES DO AMARAL  
Presidente do CGPPP/RO

#### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DE RONDÔNIA

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2012, às 08:30 horas, por convocação do Sr. Presidente do Conselho, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia – JUSCELINO MORAES DO AMARAL, em caráter extraordinário, na forma do disposto no Regulamento do CGPPP/RO, na sala de reuniões situada no Palácio Presidente Vargas à Rua Dom Pedro II, nº 608, em Porto Velho-RO, reuniram-se os membros do CGPPP/RO, os senhores: JUSCELINO MORAES DO AMARAL, Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente; GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças; MARIA REJANE SAMPAIO SANTOS VIEIRA, Procuradora Geral do Estado; GILVAN RAMOS DE ALMEIDA, Secretário Estadual da Saúde; HIRAN PINTO CASTIEL – ASSESSOR ESPECIAL I - da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos; VII – CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE – Casa Militar

Dando início à reunião, o Sr. Presidente do Conselho - CGPPP informou sobre os nomes dos membros-natos do CGPPP/RO e os nomes dos membros ‘ad hoc’, titulares de suas respectivas

Secretarias de Estado, tendo a Senhora Maria Rejane Sampaio Santos Vieira procedido à leitura do Termo de Posse, o qual foi assinado pelos Senhores Conselheiros, que, nesse ato, entraram no exercício de suas funções:

Na sequência o Sr. Presidente fez alusão ao andamento das tratativas do Governo do Estado de Rondônia com a Universidade Federal de Rondônia - Unir com vistas à operacionalização do Hospital Universitário, estando, esta, condicionada à conclusão, por parte do Governo Federal, do processo de construção daquele nosocômio.

Foi enfatizada pelos senhores Conselheiros questão alusiva à necessidade de definição de competência dos órgãos estaduais responsáveis pela adoção de providências com vistas à regularização fundiária do Estado, tendo a Senhora Procuradora Geral do Estado - Maria Rejane Sampaio Santos Vieira, se manifestado favoravelmente à intensificação, por parte do Estado, dos esforços voltados à busca de soluções para a realização da regularização Fundiária do Estado;

O Senhor Presidente determinou que se proceda solicitação formal a ser direcionada à Comissão de Gestão do Palácio Rio Madeira - CGPRM, para a disponibilização de sala, onde passará a funcionar o CGPPP;

Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente do Conselho determinou a realização de reuniões técnicas envolvendo os titulares das pastas SEFIN, SEPLAN e SESAU a fim de que sejam indicadas fontes de receita das quais possam ser extraídos os recursos para o pagamento das contraprestações mensais decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas a serem implementadas no âmbito do Estado.

Assim, o Sr. Presidente do Conselho expôs à análise do CGPPP a proposta quanto a autorização a ser expedida ao Exmo Sr. Secretário de Saúde, e a Ilma Sr<sup>a</sup> Diretora Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, para que submetessem oportunamente ao CGP/RO suas propostas de projeto-piloto em suas respectivas áreas, através da utilização do procedimento de manifestação de interesse (PMI) ou qualquer outro meio legal para obtenção das diretrizes e sugestões de estruturação dos projetos-piloto nos segmentos de serviços de construção e administração hospitalar (PPP Hospitalar), serviços de implantação de infraestrutura de esgotos e ETEs (PPP Saneamento Básico).

O Sr. Presidente do CGPPP solicitou aos membros do CGPPP/RO que se manifestassem acerca do tema. Os quais por votação nominal, decidiram por **unanimidade** que o processo a ser utilizado para o chamamento Público deverá ser dotado de ampla publicidade de forma a permitir a participação efetiva do maior número possível de interessado.

#### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DE RONDÔNIA

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2012, às 08:00 horas, por convocação do Sr. Presidente do Conselho, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia – JUSCELINO MORAES DO AMARAL, em caráter extraordinário, na forma do disposto no Regulamento do CGPPP/RO, na sala de reuniões situada no Palácio Presidente Vargas à Rua Dom Pedro II, nº 608, em Porto Velho-RO, reuniram-se os membros do CGPPP/RO: GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – SEPLAN;

BENEDITO ANTÔNIO ALVES – SEFIN; HIRAN PINTO CASTIEL – ASSESSOR ESPECIAL – I; CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE – Casa Militar; JANE RODRIGUES MAYNHONE – PGE; e ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES – SESAU.

O Sr. Presidente do Conselho apresentou ao CGPPP/RO a Resolução nº 01 /CGPPP de 26 de março de 2012 que tem por objeto a autorização ao Secretário de Saúde, e a Diretora Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, que submetessem oportunamente ao CGPPP/RO autorizando desde já a utilização do procedimento de manifestação de interesse (PMI) ou qualquer outro meio legal para obtenção das diretrizes e sugestões de estruturação dos projetos-piloto nos segmentos de serviços de administração hospitalar (PPP Hospitalar), serviços de implantação de infraestrutura de esgotos e ETEs (PPP Saneamento Básico).

Devendo os aludidos Secretários adotar as providências legais com vistas à publicação dos supracitados PMI, e outras providências pertinentes.

Após a discussão da proposição, os membros do CGPPP/RO, por votação nominal, decidiram aprovar, por unanimidade, a Resolução nº 01/CGPPP, de 26 de março de 2012, através da qual são criados 2 (dois) programas-piloto: PPP Hospitalar, PPP Saneamento Básico, designando como responsáveis pela apresentação de soluções para exame do CGPPP/RO, dentro de 90 dias, respectivamente, o Secretário de Estado da Saúde – senhor Gilvan Ramos de Almeida, e a Diretora Presidente da CAERD – senhora Márcia Cristina Luna. Estabelecendo critérios objetivos a serem observados quando da seleção do interessado que receberá a autorização para a realização dos Estudos Técnicos.

Foram solicitadas a adoção das seguintes providências:

a) à SESAU, que providencie com brevidade a constituição de uma **Unidade Setorial de PPP/ SESAU**, devendo tais providências serem adotadas até o dia 09 de abril de 2012;

b) que a SESAU transformasse a *Comissão de Acompanhamento de Obras de Estudos de Logística* do HUE, criado através da portaria nº 2135/GAB/SESAU, de 30 de novembro de 2011, em **Grupo Técnico/PPP/SESAU** para assuntos correlatos ao referido hospital, Grupo este que será responsável pelo assessoramento do CGPPP

c) referiu-se, ainda, à necessidade de criação de uma **Comissão Especial de Licitação** para tratar, especificamente, do processo licitatório para contratação do ente privado que irá adjudicar o aludido objeto da PPP Hospitalar; e

d) com vistas ao acompanhamento do contrato em seu aspecto econômico-financeiro, solicitou à SEFIN que designe **Grupo Técnico/PPP/SEFIN** a ser constituído por servidores que detenham o conhecimento necessário para o exercício da aludida atividade.

Havendo tomado as decisões de criação dos programas-piloto, o Presidente do CGPPP/RO abriu a oportunidade para sugestões adicionais, comentários ou votos dos conselheiros, tendo determinado que se faça constar as ausências dos Membros: MARIAREJANE SAMPAIO SANTOS VIEIRA – PGE neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> JANE RODRIGUES MAYNHONE, GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – SESAU Membro “Ad Hoc” que se fez representar pelo Sr. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES Secretário Adjunto da SESAU, MARCIA CRISTINA LUNA – CAERD – Membro “Ad Hoc” e solicitou o encerramento da sessão, para que se lavrasse esta Ata, que vai assinada por todos os presentes.

## SUPEL

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 925373**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 491/2011/SUPEL/RO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01. 2101.00340-00/2011/SEJUS/RO**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de PORTO VELHO/RO** conforme descrito neste edital e seus anexos, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS**.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 50, de 19/12/2011, autorizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que participam do certame, que o procedimento licitatório em epígrafe está **REVOGADO** para manter o interesse público e resguardar a segurança jurídica e a boa-fé dos administrados quanto aos atos do certame, de acordo com o previsto no item 30.1 do Edital e amparado pelo art. 49 da Lei 8.666/93, haja vista o fato superveniente identificado na data de abertura de propostas quanto ao novo quantitativo e nova estimativa de preços que visa atender ao recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da Decisão nº 12/GCWCS/2012.

Depois de efetuados os trâmites para encerramento do presente Pregão, a Administração abrirá imediatamente novo certame com as devidas modificações no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ficando desde já cientes os interessados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2012.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Pregoeira da SUPEL  
Matrícula - 300104298

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**UASG: 925373**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 473/2011/SUPEL/RO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01. 2101.00888-00/2011/SEJUS/RO**

**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de Presidente Médice/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito neste edital e seus anexos, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS**.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 50, de 19/12/2011, autorizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que participam do certame, que o procedimento licitatório em epígrafe está **REVOGADO** para manter o interesse público e resguardar a segurança jurídica e a boa-fé dos administrados quanto aos atos do certame, de acordo com o previsto no item 30.1 do Edital e amparado pelo art. 49 da Lei 8.666/93, haja vista o fato superveniente identificado na data de abertura de propostas quanto ao novo quantitativo e nova estimativa de preços que visa atender ao recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da Decisão nº 12/GCWCS/2012.

Depois de efetuados os trâmites para encerramento do presente Pregão, a Administração abrirá imediatamente novo certame com as devidas modificações no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ficando desde já cientes os interessados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2012.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Pregoeira da SUPEL  
Matrícula - 300104298

**ADENDO ESCLARECEDOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 472/2011/CEL/SUPEL/RO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00863-00/2011/SEJUS**

**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de CACOAL/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWCS/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 20/04/2012 às 10h00min.**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 125.226    | 458.327,16         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 126.131    | 1.011.570,62       |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 134.160    | 1.075.963,20       |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 2.545.860,98       |

**LEIA SE:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 114.046    | 378.632,72         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 114.870    | 993.625,50         |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 122.182    | 1.056.874,30       |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 2.429.132,52       |

Havendo divergência e/ou necessidade de readequação de itens, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

**Publique-se.**

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria. 50 de 19/12/2011

**ADENDO ESCLARECEDOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 475/2011/CEL/SUPEL/RO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00864-00/2011/SEJUS**

**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de ALTA FLORESTA DO OESTE/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWCS/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 20/04/2012 às 12h00min.**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 39.723     | 164.453,22         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 39.241     | 351.206,95         |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 46.503     | 416.201,85         |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 931.862,02         |

**LEIA SE:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 36.176     | 108.528,00         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 35.738     | 305.202,52         |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 42.351     | 361.677,54         |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 775.408,06         |

Havendo divergência e/ou necessidade de readequação de itens, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

**Publique-se.**

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria. 50 de 19/12/2011

**ADENDO ESCLARECEDOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 492/2011/CEL/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 01-2101.00885-00/2011/SEJUS**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **COSTA MARQUES/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWSC/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 23/04/2012 às 09h00min.**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 40.094     | 169.597,62         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 41.129     | 367.281,97         |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 40.070     | 357.825,10         |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 894.704,69         |

**LEIA SE:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 36.514     | 122.687,04         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 37.457     | 324.003,05         |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 36.493     | 315.664,45         |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 762.354,54         |

Havendo divergência e/ou necessidade de readequação de itens, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

**Publique-se.**

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria. 50 de 19/12/2011

**ADENDO ESCLARECEDOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 469/2011/CEL/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 01-2101.00878-00/2011/SEJUS**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **VILHENA/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWSC/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 24/04/2012 às 09h00min.**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 186.200    | 558.600,00         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 160.865    | 1.359.309,25       |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 184.831    | 1.561.821,95       |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 3.479.731,20       |

**LEIA SE:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 169.576    | 540.947,44         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 146.503    | 1.255.530,71       |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 168.330    | 1.442.588,10       |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 3.239.066,25       |

Havendo divergência e/ou necessidade de readequação de itens, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

**Publique-se.**

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria. 50 de 19/12/2011

**ADENDO ESCLARECEDOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 474/2011/CEL/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 01-2101.00854-00/2011/SEJUS**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **JARU/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWSC/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 24/04/2012 às 12h00min.**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 98.036     | 323.518,80         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 97.669     | 797.955,73         |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 101.689    | 830.799,13         |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 1.952.273,66       |

**LEIA SE:**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                    | DESJEJUM: (708 Kcal)                   | 89.284     | 280.351,76         |
| 02                    | ALMOÇO: (851 Kcal)                     | 88.949     | 710.702,51         |
| 03                    | JANTAR: (851 Kcal)                     | 92.610     | 739.953,90         |
| Valor Total dos Itens |                                        |            | 1.731.008,17       |

Havendo divergência e/ou necessidade de readequação de itens, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

**Publique-se.**

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria. 50 de 19/12/2011

**ADENDO ESCLARECEDOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 477/2011/CEL/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 01-2101.00852-00/2011/SEJUS**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **NOVA MAMORÉ/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWSC/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 23/04/2012 às 12h00min.**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01 DESJEJUM: (708 Kcal)                     | 66.506     | 281.320,38         |
| 02 ALMOÇO: (851 Kcal)                       | 66.585     | 594.604,05         |
| 03 JANTAR: (851 Kcal)                       | 66.703     | 595.657,79         |
| Valor Total dos Itens                       |            | 1.471.582,22       |

**LEIA SE:**

| ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO E CALORIAS MÍNIMAS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01 DESJEJUM: (708 Kcal)                     | 48.092     | 157.741,76         |
| 02 ALMOÇO: (851 Kcal)                       | 47.998     | 410.862,88         |
| 03 JANTAR: (851 Kcal)                       | 48.113     | 411.847,28         |
| Valor Total dos Itens                       |            | 980.451,92         |

Havendo divergência e/ou necessidade de readequação de itens, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

**Publique-se.**

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria. 50 de 19/12/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 038/GAB/SUPEL de 01.11.2011, publicada no DOE de 14.12.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 136/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço", na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar nº. 123/006, com a Lei Estadual nº. 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº. 16.089/2011 e nº. 15.643/2011, suas respectivas alterações, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1601.00766-00/2012/SEDUC/RO, que tem como objeto:

A - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 210(duzentos e dez) ônibus, tipo rodoviário convencional, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, com motorista, abastecido de combustível, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, com ar condicionado, com estofamento em tecido, toailete a bordo, frigobar, cinto de segurança individual nas poltronas, certidões e documentos dos veículos de acordo com Resolução nº. 14/1998 do CONTRAN, para proceder ao transporte intermunicipal dos alunos/atletas, técnicos e dirigentes das Olimpíadas Escolares de Rondônia/2012 e Jogos Escolares Especiais/2012;

B - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 93(noventa e três) ônibus, tipo rodoviário ou urbano convencional, com ar condicionado, com no máximo de 08 (oito) anos de fabricação, com motorista, abastecido de combustível, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares ou mais poltronas, com estofamento em tecido, cinto de segurança individual nas poltronas, certidões e documentos dos veículos de acordo com Resolução nº. 14/1998 do CONTRAN Artigo 1º Inciso I, Artigos 2º, 6º, 7º e 9. para proceder ao transporte no perímetro urbano dos alunos/atletas, técnicos e dirigentes das Olimpíadas Escolares de Rondônia/2012 e Jogos Escolares Especiais/2012.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos na Lei Orçamentária Anual/2012, através do Programa de Trabalho: 12.361.1269.2722; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recurso: 0100 (Recursos do Tesouro/Exercício Corrente), da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Nota de Crédito acostada aos autos.

A Sessão Pública ocorrerá às 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2012, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, nos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.166.511,22 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email [elosupel.ro.gov@hotmail.com](mailto:elosupel.ro.gov@hotmail.com), ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2012.

**FABÍOLA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira da SUPEL/RO

Matrícula 300059453

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 038/GAB/SUPEL de 01.11.2011, publicada no DOE de 14.12.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 139/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço", na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do Processo Administrativo nº 01.1601.00545-00/2012/SEDUC/RO, que tem como objeto:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo tipo ônibus, com locação de 06 ônibus, para executar 1.353 km (um mil, trezentos e cinquenta e três) km diários, perfazendo durante os 210 dias letivos, um total de 284.130 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e trinta) km, CONFORME ITINERÁRIO NO ANEXO I, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito, dos 231 (duzentos e trinta e um) alunos matriculados nas Escolas Estaduais de ensino (lista de alunos anexo II), sob jurisdição da Representação de Ensino de Guajará Mirim/SEDUC, que abrange o Distrito de lata e Surpresa - RO. Os ônibus ofertados para o transporte escolar deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução nº 14/1998 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do CTB- Código Nacional de Trânsito- Lei nº 9503, de 23.09.97.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos na Lei Orçamentária Anual/2012, através do Programa de Trabalho 12.361.1015.2868, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recurso 3222 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Sessão Pública ocorrerá às 11h00min (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2012, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, nos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.647.954,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-2225, através do email [elosupel.ro.gov@hotmail.com](mailto:elosupel.ro.gov@hotmail.com) ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Matrícula 300059453

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 028/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 028/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.00545-00/2012-DER/RO

OBJETO: **LOTE 1: Execução de terraplenagem, sub-base e base em vias urbanas no bairro floresta, com extensão de 4.620,51m**, no município de **Porto Velho/RO**.

Projeto/Atividade: **1249.1384** - Fonte de Recurso: **3215 - Operação de Crédito Interna e Externa** - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 519.457,20 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

DATA DE ABERTURA: **23 de abril de 2012, às 12h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)),

Porto Velho, 27 de março de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 036/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 036/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00806-00/2012-DER/RO

OBJETO: **Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - TSD de vias urbanas com extensão de 8.060,00m, conforme relação de ruas em anexo no edital.**, no município de **Guajará Mirim/RO**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1249.1384**, Fonte de Recurso: **3215 - Operação de Crédito Interna e Externa**, Elemento de Despesa: **44.90.51**,

VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.502.370,92 (dois milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos).**

DATA DE ABERTURA: **16 de maio de 2012, às 08h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)),

Porto Velho, 27 de março de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat.300005830

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 084/2012/SIGMA/SUPEL/RO**

PROCESSO Nº.: 01.1712.00653-00/2011/HBAP/SESAU/RO

INTERESSADO: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Reagentes) laboratoriais com a disponibilização de equipamentos em regime de Comodato - reagentes de Bioquímica (glicose, Acido úrico, TGO, TGP...), Imunologia (Anti HAV, Anti HIV, Anti-HBS...), Microbiologia (caldo de Hemocultura, teste completo de automação...), Hematologia (Conjunto de reagentes para execução de hemograma automatizado, conforme relação constante no Anexo I do Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 037/GAB/SUPEL, de 07 de Novembro de 2011, publicada no DOE no dia 14 de Dezembro de 2011, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de impugnação ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. As peças recursais impetradas pelas partes interessadas foram anexadas aos autos e encaminhados à Unidade solicitante do objeto, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para análise e manifestação. Desta forma, assim que as impugnações forem respondidas e o processo for devolvido a SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 03 de Abril de 2012.

NILSEIA KETES

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300061141

ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 481/2011/SUPEL/RO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº's. **01-2101.00858-00/2011, 01-2101.00861-00/2011, 01-2101.00862-00/2011, 01-2101.00881-00/2011, 01-2101.00886-00/2011/SEJUS**

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos dos Municípios de **COLORADO D'OESTE, ARIQUEMES, ALVORADA D'OESTE, OURO PRETO D'OESTE e EPIGÂO D'OESTE.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 049/GAB/SUPEL de 01/01/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19/12/11, vem neste ato esclarecer que houve modificação nos quantitativos totais de alimentação inicialmente estimados, conforme nova tabela abaixo, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, determinou que se

procedesse a novos estudos visando identificar a real demanda da aquisição objeto da licitação, conforme decisão Nº 012/GCWSC/2012. em face da alteração nos quantitativos unitários estimados para a licitação fica remarcada a data de **abertura para o dia 20/04/2012 às 09h00min.**

**ONDE SE LÊ:**

| LOTE                | MUNICÍPIO         | QUANTIDADE      | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| I                   | COLORADO D' OESTE | desjejum 38.990 | 152.051,00         |
|                     |                   | almoço 38.954   | 322.539,12         |
|                     |                   | Jantar 39.008   | 322.986,24         |
| Valor total do lote |                   |                 | 797.586,36         |

| LOTE                | MUNICÍPIO | QUANTIDADE       | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|-----------|------------------|--------------------|
| II                  | ARIQUEMES | desjejum 178.095 | 475.513,65         |
|                     |           | almoço 164.949   | 1.365.777,72       |
|                     |           | Jantar 179.326   | 1.484.811,00       |
| Valor total do lote |           |                  | 3.326.102,37       |

| LOTE                | MUNICÍPIO         | QUANTIDADE      | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| III                 | ALVORADA D' OESTE | desjejum 35.233 | 131.771,42         |
|                     |                   | almoço 30.696   | 266.441,28         |
|                     |                   | Jantar 35.626   | 310.969,68         |
| Valor total do lote |                   |                 | 709.182,88         |

| LOTE                | MUNICÍPIO           | QUANTIDADE      | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|---------------------|-----------------|--------------------|
| IV                  | OURO PRETO D' OESTE | desjejum 90.080 | 345.006,40         |
|                     |                     | almoço 90.519   | 793.851,63         |
|                     |                     | Jantar 90.070   | 789.913,90         |
| Valor total do lote |                     |                 | 1.928.771,93       |

| LOTE                | MUNICÍPIO        | QUANTIDADE      | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| V                   | ESPIGÃO D' OESTE | desjejum 36.413 | 141.282,44         |
|                     |                  | almoço 36.528   | 291.493,44         |
|                     |                  | Jantar 36.298   | 289.658,04         |
| Valor total do lote |                  |                 | 722.433,92         |

**LEIA-SE:**

| LOTE                | MUNICÍPIO         | QUANTIDADE      | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| I                   | COLORADO D' OESTE | desjejum 35.509 | 123.571,32         |
|                     |                   | almoço 35.476   | 318.929,24         |
|                     |                   | Jantar 35.525   | 319.369,75         |
| Valor total do lote |                   |                 | 761.870,31         |

| LOTE                | MUNICÍPIO | QUANTIDADE       | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|-----------|------------------|--------------------|
| II                  | ARIQUEMES | desjejum 160.582 | 528.314,78         |
|                     |           | almoço 149.594   | 1.253.597,72       |
|                     |           | Jantar 161.016   | 1.349.314,08       |
| Valor total do lote |           |                  | 3.131.226,58       |

| LOTE                | MUNICÍPIO         | QUANTIDADE      | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| III                 | ALVORADA D' OESTE | desjejum 31.801 | 107.169,37         |
|                     |                   | almoço 28.806   | 244.851,00         |
|                     |                   | Jantar 31.251   | 265.633,50         |
| Valor total do lote |                   |                 | 617.653,87         |

| LOTE                | MUNICÍPIO           | QUANTIDADE      | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|---------------------|-----------------|--------------------|
| IV                  | OURO PRETO D' OESTE | desjejum 78.987 | 255.128,01         |
|                     |                     | almoço 79.191   | 652.533,84         |
|                     |                     | Jantar 79.014   | 651.075,36         |
| Valor total do lote |                     |                 | 1.558.737,21       |

| LOTE                | MUNICÍPIO        | QUANTIDADE      | VALOR ESTIMADO R\$ |
|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| V                   | ESPIGÃO D' OESTE | desjejum 33.162 | 106.781,64         |
|                     |                  | almoço 33.266   | 282.428,34         |
|                     |                  | Jantar 33.057   | 280.653,93         |
| Valor total do lote |                  |                 | 669.863,91         |

**Publique-se.**

Porto Velho, 03 de Abril de 2012.

ERYKA SOARES GONÇALVES  
Pregoeira Substituta da SUPEL/RO  
Mat. 300104321 – Portaria nº 049 de 19/12/11

**ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2012/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1109.00023-00/2012.**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na **Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação**

**exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços** nas dependências dos prédios: Sede do Palácio Presidente Vargas; anexo do Palácio Presidente Vargas; Diretoria de Imprensa Oficial e Hangar do Governo.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de Dezembro de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, visando coincidir com o Aviso publicado, as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**a) No Aviso inicial, Preâmbulo e Anexo II do Edital (Quadro Estimativo):****ONDE SE LÊ:**

R\$ 385.653,24 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

**LEIA-SE:**

R\$ 442.731,88 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Assim o Anexo II (Quadro Estimativo) sofreu correções para adequar-se aos valores, conforme novo Edital alterado disponível no Site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados. Publique-se.**

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2012.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria. 50 de 19/12/2011.

**AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 471/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011**, torna pública aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que se encontra reaberta, o **Pregão Eletrônico n.º 471/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM – RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1811.00303-00/2011 /SUPEL/RO**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos (motocicletas e capacetes) para atender as necessidades da sede desta SEDAM E ERGAS para que as mesmas possam realizar o atendimento com maior eficiência nas unidades de conservação sob sua jurisdição, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 121.541,13**

**DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2012, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL ATUALIZADO:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO

- CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.  
**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2012.

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2012/CPLO/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.00177-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 17 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epígrafe que tem como objeto: **Execução de Pavimentação Asfáltica (capa) em Tratamento Superficial Duplo - TSD e Drenagem (meio fio de concreto), com extensão total de 10.186,00m em Vias Urbanas: - Município de Costa Marques: 5.750,00m - Distrito de São Domingos: 3.000,00m e Distrito de Forte Pincipe da Beira: 1.436,00m**, no(s) município(s) de **Costa Marques/RO**, fica **SUSPENSA**, até segundo aviso, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO. *Notifique-se.*

Porto Velho-RO, 27 de março de 2012.

**Paulo Alves**  
Presidente CPLO/SUPEL  
Mat.300005830

#### AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2012/CPLO/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.00189-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 18 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epígrafe que tem como objeto: **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em Vias Urbanas, extensão de 10.126,00m, conforme Relação de Ruas em Anexo no Edital**, no(s) município(s) de **Colorado D'Oeste/RO**, fica **SUSPENSA**, até segundo aviso, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO. *Notifique-se.*

Porto Velho-RO, 30 de março de 2012.

**Paulo Alves**  
Presidente CPLO/SUPEL  
Mat.300005830

#### AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2012/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00195-00/2012/SEAGRI/RO**, cujo objeto é **Aquisição de material permanente (trator agrícola, grade aradora, carreta agrícola, perfurador de solo e distribuidor rotativo de calcário, dentre outros)**, para atender as necessidades da **Associação dos Produtores Rurais Boa Sorte - ASPRUBS, no Município de Buritis, Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI**, que a sessão inaugural fica **REABERTA**, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa, devido ao pedido de impugnação o qual foi devidamente justificado pela SEAGRI, quanto a capacidade mínima de levante do Trator agrícola de 2.500 kg deve atender as especificações do edital, bem como, a fabricação nacional.

Informamos que em face da resposta da SEAGRI, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **19 de abril de 2012, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2012.

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira da SUPEL/RO  
Mat.300104297

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **135/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00421-00/2012-DER/RO.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestar serviço de transformação de ônibus em Motor Home, incluindo a aquisição de peças, para atender as Residências Regionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 499.573,80**

**FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.**

**PROJETOATIVIDADE: 2935**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52**

**DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2012, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2012.

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO  
Mat. 300104297

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **119/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00008-00/2011/SEDEC/RO.**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (cofres), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 311.849,20.**

**FONTE DE RECURSO: 0202 – Cota Parte – FUNRESPOL.**

**PROJETOATIVIDADE: 1304**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52**

**DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2012, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 29 de março de 2012.**

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
**Pregoeira ALFA/SUPEL/RO**  
**Mat. 300104297**

#### ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram os Editais, decorrentes dos processos abaixo descritos, que os referidos Editais sofreram a seguintes alterações:

| ONDE SE LÊ:                                                                                               | LEIA-SE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                  |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|----------|
| <p>O valor do Patrimônio Líquido/Capital Social...</p> <p>Poderão participar da presente licitação...</p> | <p>Item 15.4.4</p> <p>Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</p> <p>12.1.1</p> <p>Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam no seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Acervo Técnico por execução de obras ou serviços rodoviários de características semelhantes ao objeto da licitação, e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.</p> <p>a) A comprovação do(s) profissional (is) no quadro/equipe técnica da empresa poderá ser feita conforme item 15.3 do Edital.</p> |                         |                  |          |
| <p>c) Os acervos técnicos só serão aceitos...</p>                                                         | <p>Item 15.3</p> <p>c) A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:</p> <p>a.1) Carteira de Trabalho;</p> <p>a.2) Certidão do CREA;</p> <p>a.3) Contrato social;</p> <p>a.4) Contrato de prestação de serviços;</p> <p>a.5) Contrato de Trabalho registrado na DRT;</p> <p>a.6) Termo através do qual o profissional assumia a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                  |          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONCORRENCIA PÚBLICA Nº | DATA DA ABERTURA | HORÁRIO  |
| 1420.00267-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 017/12/CPLO/SUPEL/RO    | 07/05/2012       | 08h00min |
| 1420.00268-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 018/12/CPLO/SUPEL/RO    | 07/05/2012       | 11h00min |
| 1420.00177-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 019/12/CPLO/SUPEL/RO    | 08/05/2012       | 08h00min |
| 1420.00167-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 020/12/CPLO/SUPEL/RO    | 08/05/2012       | 11h00min |
| 1420.00212-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 023/12/CPLO/SUPEL/RO    | 09/05/2012       | 08h00min |
| 1420.00490-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 024/12/CPLO/SUPEL/RO    | 09/05/2012       | 11h00min |
| 1420.00341-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 027/12/CPLO/SUPEL/RO    | 10/05/2012       | 08h00min |
| 1420.00692-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 028/12/CPLO/SUPEL/RO    | 10/05/2012       | 11h00min |
| 1420.00826-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 029/12/CPLO/SUPEL/RO    | 11/05/2012       | 08h00min |
| 1420.00825-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 030/12/CPLO/SUPEL/RO    | 11/05/2012       | 11h00min |
| 1420.00848-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 031/12/CPLO/SUPEL/RO    | 14/05/2012       | 08h00min |
| 1420.00847-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 032/12/CPLO/SUPEL/RO    | 14/05/2012       | 11h00min |
| 1420.00813-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 033/12/CPLO/SUPEL/RO    | 15/05/2012       | 08h00min |
| 1420.00832-00/2012/DER/RO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 034/12/CPLO/SUPEL/RO    | 15/05/2012       | 11h00min |

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural dos respectivos editais dar-se-á conforme calendário acima, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificados.

**Porto Velho-RO, 03 de abril de 2012.**

PAULO ALVES  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

#### CONEN

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas  
FESPREN/CONEN/RO  
Processo nº 1014.00011-00/2012

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 1014.00011.00/2012, com embasamento legal para prestação de serviços de conserto de impressora a laser, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, vencendo a empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 3.209,20 (Três Mil Duzentos e Nove Reais e Vinte Centavos).

Porto Velho, 27 de Março de 2012

**NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**  
Presidente do CONEN/RO

#### Sec. do Estado da Administração

**PORTARIA Nº 152/GAB/CGA/SEAD/RO**  
PVH/RO, 03 de Abril de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 043/2012/5ªCSPAD/SEAD, de 02 de abril de 2012;

#### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2011/5ª CSPAD-SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, Oftalmologista, matrícula nº. 300050183.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

**Andréa Maria Rezende**  
Delegada de Polícia  
Corregedora Geral - CGA/RO

**PORTARIA Nº 156/GAB/CGA/SEAD/RO**  
PVH/RO, 03 de Abril de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria

através de Memorando nº. 079/2012/8ªCSPAD/SEAD, de 02 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2012/8ª CSPAD-SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** da servidora EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS, Téc. Previdenciária, matrícula nº. 300034440.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

**Andréa Maria Rezende**  
Delegada de Polícia  
Corregedora Geral - CGA/RO

**PORTARIA Nº 153/GAB/CGA/SEAD/RO**  
PVH/RO, 02 de abril de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº. 086/6ª CSPA/SEAD/CGA, de 30 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2012/6ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 03 de abril de 2012 (03/04/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Andréa Maria Rezende**  
Delegada de Polícia  
Corregedora Geral - CGA/RO

**PORTARIA Nº 164/GAB/CGA/SEAD/RO**  
PVH/RO, 03 de abril de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº. 080/3ª CSPA/SEAD/CGA, de 02 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2012/3ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 03 de abril de 2012 (03/04/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Andréa Maria Rezende**  
Delegada de Polícia  
Corregedora Geral - CGA/RO

**PORTARIA Nº 165/GAB/CGA/SEAD/RO**  
PVH/RO, 03 de abril de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº. 081/3ª CSPA/SEAD/CGA, de 02 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2012/3ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 03 de abril de 2012 (03/04/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Andréa Maria Rezende**  
Delegada de Polícia  
Corregedora Geral - CGA/RO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.00189-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de 04 unidades de armazenamento de dados tipo Hard Disk (HD), para atender a SEAD, conforme **Informação nº 551/ASSESSORIA TÉCNICA/SEAD/2012**, acostada às folhas 26 à 31 dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais)**, em favor da empresa **ENTERDATA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 64.688.732/0001-07.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 30 de março de 2012.

**Rui Vieira de Sousa**  
Secretário de Estado da Administração

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo n. 2201.04814-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de instituição para realização de **“CURSO DE MOTIVAÇÃO PARA RESULTADOS”**, visando à capacitação e atualização de servidores da SEAD, conforme **Informação n. 558/ASSESSORIA TÉCNICA/SEAD-2012**, acostada as fls. 38 a 42 dos autos em epígrafe; e através do presente instrumento **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 4.588,00** (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), em favor do **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA – IEL/RO**, CNPJ N. .34.475.988/0001-67.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho. 30 de março de 2012.

**Rui Vieira de Sousa**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N. 2397/CPF/NCSR/SEAD**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

**R E S O L V E:**

Art.1º- Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo I desta Portaria.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I DA PORTARIA N. 2397/CPF/NCSR/SEAD-20/03/2012**

| NOME                     | MATRÍCULA | CARGO     | PERÍODO             | REF. ANT. | REF. NOVA |
|--------------------------|-----------|-----------|---------------------|-----------|-----------|
| ANTONIO COSTA DE ALMEIDA | 300044326 | MOTORISTA | 01.10.05 a 30.09.07 | 9         | 10        |
|                          |           |           | 01.10.07 a 30.09.09 | 10        | 11        |
|                          |           |           | 01.10.09 a 30.09.11 | 11        | 12        |

**PORTARIA N. 2398/CPF/NCSR/SEAD**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

**R E S O L V E:**

Art.1º- Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme períodos e referências descritos no anexo I desta Portaria.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
 Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I DA PORTARIA N. 2398/CPF/NCSR/SEAD - DE 20/03/2012**

| NOME                         | MATRÍCULA | CARGO                 | PERIODO             | REF. ANT. | REF. NOVA |
|------------------------------|-----------|-----------------------|---------------------|-----------|-----------|
| ARETHUSA DE LIMA BEZERRA     | 300056880 | ENFERMEIRO            | 01.10.07 a 30.09.09 | 201       | 202       |
|                              |           |                       | 01.10.09 a 30.09.11 | 202       | 203       |
| CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA |           | TECNICO EM ENFERMAGEM | 01.10.07 a 30.09.09 | 101       | 102       |
|                              | 300056896 |                       | 01.10.09 a 30.09.11 | 102       | 103       |

**PORTARIA N. 2399/CPF/NCSR/SEAD DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder Progressão Funcional por Merecimento, na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2011.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
 Secretário de Estado da Administração

**ANEXO DA PORTARIA N. 2399 DE 20/03/2012**

| NOME                      | MATRÍCULA | CARGO                  | PERIODO             | REF. ANT. | REF. NOVA |
|---------------------------|-----------|------------------------|---------------------|-----------|-----------|
| LINDONEIA SILVERIO COELHO | 300063700 | TECNICO EM ENFERMAGEM  | 01.10.09 a 30.09.11 | 101       | 102       |
| ROBERTO SORIANO SILVA     | 300039729 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01.10.09 a 30.09.11 | 303       | 304       |

**PORTARIA N. 2400/CPF/NCSR/SEAD DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme períodos e referências descritos no anexo I desta Portaria.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
 Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I DA PORTARIA N. 2400/CPF/NCSR/SEAD DE 20/03/2012.**

| NOME                    | MATRÍCULA | CARGO                 | PERIODO             | REF. ANT. | REF. NOVA |
|-------------------------|-----------|-----------------------|---------------------|-----------|-----------|
| FRANCISCO DE SOUZA NETO | 300002473 | OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 01.10.05 a 30.09.07 | 110       | 111       |
|                         |           |                       | 01.10.07 a 30.09.09 | 111       | 112       |
|                         |           |                       | 01.10.09 a 30.09.11 | 112       | 113       |

PORTARIA N. 2.602/CPF/NCSR/SEAD DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

**RESOLVE:**

Retificar os termos da Portaria n. 607/CPF/NCSR/SEAD de 30.01.2012, publicado no DOE n. 1919 de 16.02.2012.

**Onde se lê:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por merecimento, referente ao interstício de 01 de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2011.

Anexo I da Portaria 607/CPF/NCSR/SEAD de 30 de janeiro de 2012.

| Matrícula | Nome                           | Função                            | Ref. Ant. | Ref. Atual |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| 300044384 | ANA ROSA DE LIMA               | AUX.DE SERV.GERAIS                | 10        | 11         |
| 300002875 | DORALICE DA SILVA MAIA         | AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA           | 10        | 11         |
| 300043661 | EDILTON TAVARES CARVALHO       | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 10        | 11         |
| 300043597 | EDITE REBOUÇAS DE PAULA        | TÉCNICO EM CONTABILIDADE          | 10        | 11         |
| 300044091 | ELIZETE CASTRO DE AQUILA       | AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 10        | 11         |
| 300043703 | ESMERINA FERNANDES DA SILVA    | AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 10        | 11         |
| 300005482 | FRANCISCO FLAVIO FEITOSA       | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 10        | 11         |
| 300043534 | GEORGINA SOARES DE ALMEIDA     | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS         | 11        | 12         |
| 300015017 | HAROLDO PIO FERNANDES          | ASSISTENTE JURÍDICO               | 09        | 10         |
| 300008558 | IZAÍAS NUNES DE VASCONCELOS    | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 11        | 12         |
| 300002751 | JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA | AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 10        | 11         |
| 300011051 | LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 09        | 10         |
| 300044123 | MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES    | AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 11        | 12         |
| 300007846 | MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 11        | 12         |
| 300006905 | MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 10        | 11         |
| 300043986 | MARLENE BARROS DE CARVALHO     | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 10        | 11         |

**Leia-se:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por merecimento, referente aos interstícios, conforme Quadro detalhado no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo I desta Portaria.

**Anexo I da Portaria 2.602/CPF/NCSR/SEAD de 26 de abril de 2012.**

| Matrícula  | Nome                           | Função                            | Período             | Ref. Ant. | Ref. atual |
|------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------|------------|
| 300044384  | ANA ROSA DE LIMA               | AUX.DE SERV.GERAIS                | 01.10.07 a 30.09.09 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 11        | 12         |
| 300002875  | DORALICE DA SILVA MAIA         | AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA           | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300043661  | EDILTON TAVARES CARVALHO       | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300043597  | EDITE REBOUÇAS DE PAULA        | TÉCNICO EM CONTABILIDADE          | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300044091  | ELIZETE CASTRO DE AQUILA       | AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300043703  | ESMERINA FERNANDES DA SILVA    | AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300005482  | FRANCISCO FLAVIO FEITOSA       | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300043534  | GEORGINA SOARES DE ALMEIDA     | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS         | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300015017  | HAROLDO PIO FERNANDES          | ASSISTENTE JURÍDICO               | 01.10.03 a 30.09.05 | 09        | 10         |
|            |                                |                                   | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300008558  | IZAÍAS NUNES DE VASCONCELOS    | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300002751  | JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA | AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300011051  | LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 01.10.05 a 30.09.07 | 09        | 10         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 11        | 12         |
| 3011012044 | MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES    | AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300007846  | MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300006905  | MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |
| 300043986  | MARLENE BARROS DE CARVALHO     | AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | 01.10.05 a 30.09.07 | 10        | 11         |
|            |                                |                                   | 01.10.07 a 30.09.09 | 11        | 12         |
|            |                                |                                   | 01.10.09 a 30.09.11 | 12        | 13         |

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
 Secretário de Estado da Administração

**Secretaria de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CGI-Futuro nº 002, de 15 de março de 2012.**

**Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho**

**O COMITÊ GESTOR ESTADUAL INTERSECRETARIAS DO PLANO FUTURO**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2012, de acordo com suas competências estabelecidas no Decreto nº 16.491, de 18 de Janeiro de 2012 e no seu Regimento Interno e,

**Resolve:**

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho com o objetivo específico de discutir e propor critérios de inclusão de Ações das Políticas Setoriais no Plano Futuro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros do Comitê Gestor Estadual Intersecretarias do Plano Futuro, sob a coordenação do primeiro.

- 1- Cláudia Lucenna Aires Moura – Coordenadora do Comitê Gestor;
- 2- José Martins Coelho – Membro Titular;
- 3- Zuleica Jacira Aires Moura – Membro Titular;
- 4- Avenilson Trindade – Membro Suplente;
- 5- Zilene Santana Silva Rabêlo – Secretária Executiva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláudia Lucenna Aires Moura**  
**Coordenadora do Comitê Gestor**  
**Estadual Intersecretarias do Plano Futuro**

**RESOLUÇÃO CGI-Futuro nº 003, de 23 de março de 2012.**

**Dispõe sobre a logomarca Futuro como segunda marca do Governo.**

**O COMITÊ GESTOR ESTADUAL INTERSECRETARIAS DO PLANO FUTURO**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2012, de acordo com suas competências estabelecidas no Decreto nº 16.491, de 18 de Janeiro de 2012 e no seu Regimento Interno e,

**Considerando** o resultado do Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução CGI-Futuro nº 002, de 15 de março de 2012, para discutir e propor critérios de inclusão de Ações das Políticas Setoriais no Plano Futuro e ainda,

**Considerando** as deliberações da Plenária da Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de março de 2012, após a avaliação da proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho,

**Resolve:**

Art. 1º- Estabelecer que todas as ações de governo, tenham necessariamente a logomarca **Futuro**, que passa a se configurar como a segunda marca do Governo.

Art. 2º - Caberá ao DECOM desenvolver e produzir, no prazo de 15 dias, o Manual de Aplicação da Marca **Futuro**, para adoção e utilização por todos os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado de Rondônia.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá à Coordenadora do Comitê Gestor, fazer a gestão junto ao DECOM para as providências referidas no caput.

**Parágrafo Segundo:** A matriz do manual produzido deverá ser submetida à apreciação do Comitê Gestor, para aprovação final.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláudia Lucenna Aires Moura**  
**Coordenadora do Comitê Gestor**  
**Estadual Intersecretarias do Plano Futuro**

**Secretaria de Saúde****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA Exercício Anterior**

**Processo nº 01-1712.00207-00/2009**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Rondônia Oxigênio Ltda.**, CNPJ nº 03.095.969/0001-81, o valor de R\$ 230.676,16 (duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), referente a despesa de fornecimento de oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindro para atender as Unidades da SESAU, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito, Parecer nº 40/GCI/SESAU/2012. Publique-se.

Porto Velho, 30 de março de 2012.

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

**Processo nº 01-1712.02267-00/2011**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **REM – Rondônia Emergência Médicas Ltda.**, CNPJ nº 11.752.550/0001-83, no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), Nota Fiscal nº 000139, referente à contratação de serviço de UTI aérea, em caráter de urgência, tendo em vista tratar-se de paciente de 10 meses de idade com traumatismo craniano, conforme Parecer Jurídico nº 879/PGE/RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 30 de março de 2012.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Saúde

**LIQUIDAÇÃO DE DESPESA**

**Processo nº 01-1712.00987-00/2011**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, considerando o que consta no processo administrativo nº 01-1712.00987-00/2011, de acordo com os termos da Lei 8.666/93, homologa e liquida a despesa no valor de R\$ 3.144,54 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nota fiscal/fatura nº 2011/0154, em favor da empresa **M.A Viagens e Turismo Ltda.**, referente à passagens aéreas para deslocamento de servidores, a fim de participar do Curso de Atualização no Monitoramento da Cólera e Enteroinfecções Bacterianas de Relevância em Saúde Pública. Parecer Jurídico nº 542/PGE/RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 30 de março de 2012.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**Processo nº 01-1712.00130-44/2011**

A Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com os termos do Decreto Estadual n. 5459/92, Ata de Registro de Preços nº 019/2011/SUPEL, **HOMOLOGA**, em favor da empresa **M&A Viagens e Turismo Ltda.**, CNPJ nº 05.543.356/0001-95, a despesa no valor de R\$ 246.686,19 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), nota fiscal nº 008, alusivos ao período de 13 a 20/02/2012, referente à aquisição de passagens aéreas para o deslocamento de usuários cadastrados no programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, conforme o Parecer nº 0299/DAP/CGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 30 de março de 2012.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO  
APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À  
EMPRESA EXATA NORTE DISTRIBUIDORA  
LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 139 e 153 do Decreto nº 9.997, de 03 de julho 2002 e com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à vista dos elementos constantes do Processo nº 01.1712.00542-00/2011, resolve:

1. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa **EXATA NORTE DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ/MF nº 09.137.934/0001-44, com sede na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 2556, Marco, Belém/PA.

2. Esta Penalidade entra em vigor na data de sua publicação.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**Processo nº 01-1712.02571-00/2011**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **L.G. Construtora e Instaladora Ltda.**, CNPJ nº 06.189.257/0001-10, no valor de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais), conforme nota fiscal anexa, tendo por objeto o pagamento de despesa consistente na aquisição de material elétrico, em caráter emergencial, para atender o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, conforme Justificativa de fls. 03/05. Publique-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2012.

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

PORTARIA 699/GAB/SESAU/2011

Porto Velho, 27 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00908-00/2012.**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **DIANA PEREIRA DE SOUZA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

**RECURSO**

| PROGRAMA | PROJETO DE ATIVIDADE | NOTA DE EMPENHO | ELEMENTO DA DESPESA | VALOR R\$       |
|----------|----------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| 2034     | 4009                 | 2012NE00767     | 3390.30             | 7.000,00        |
| 2034     | 4009                 | 2012NE00768     | 3390.39             | 1.000,00        |
|          |                      |                 | <b>TOTAL</b>        | <b>8.000,00</b> |

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **DIANA PEREIRA DE SOUZA**  
 CPF: **412.710.502-00**  
 Lotação: **HICD/SESAU**

PORTARIA Nº.732/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº.130/GFES/SESAU de 19 de Março de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR** na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                        | Cargo                                | Matrícula |
|-----------------------------|--------------------------------------|-----------|
| José Arikapu Júnior         | Agente em Atividades Administrativas | 300094080 |
| Sebastiana Pereira da Silva | Auxiliar em Enfermagem               | 300002036 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/11/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU

PORTARIA Nº.733/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº.151/GAB/SESAU de 19 de Março de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR** na Diretoria Jurídica/DIJUR/SESAU, a servidora **LUCINÉA MOTA DE ALMEIDA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300099865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU

PORTARIA Nº.734/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº. 222/GTFD/SESAU de 16 de Março de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Incluir** na Portaria nº 338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, os servidores abaixo relacionados, no âmbito de suas respectivas lotações, para comporem Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1671 de 09.02.2011, sem prejuízo de suas atividades.

| Nome                           | Cargo                                  | Matrícula |
|--------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| Maria do Socorro Andrade Costa | Auxiliar em Atividades Administrativas | 300001769 |
| Ivone Cesar Santos             | Técnica em Enfermagem                  | 300099566 |

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU

PORTARIA Nº735 /GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.121/2012/DAF/SESAU de 16 de Março de 2012.

Considerando teor da Decisão nº 371/2011 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para realização de inventário de material de consumo da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica.

| Nome                             | Cargo                                | Matrícula |
|----------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Presidente                       |                                      |           |
| Helder José Rodrigues dos Santos | Farmacêutico                         | 300073548 |
| Membros                          |                                      |           |
| Eudes Costa de Souza             | Farmacêutico                         | 300073959 |
| Francigerle da Silva Mesquita    | Agente em Atividades Administrativas | 300062438 |
| Lana Carla Alencar Oliveira      | Farmacêutica                         | 300092972 |
| Bruna Bezerra da Silva           | Farmacêutica                         | 300097875 |
| Rodrigo Perez Pedrotti           | Farmacêutico                         | S/M       |
| Fabício Smaha                    | Farmacêutico                         | S/M       |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU

PORTARIA Nº736/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.172/GPES/SESAU de 13 de Março de 2012.

Considerando teor da Portaria GM/MS nº 2318 de 30 de Setembro de 2011, que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos financeiros das

*cirurgias eletivas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.*

| Nome                                       | Cargo                                | Matrícula |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Aldeide Rodrigues de Sousa Macedo Oliveira | Enfermeira                           | 300023363 |
| Anderson Ricardo Oliveira de Andrade       | Enfermeiro                           | 300056011 |
| Maria das Graças Capitelli                 | Agente em Atividades Administrativas | 300008307 |
| Vagner Macedo da Silva                     | Agente em Atividades Administrativas | 300100911 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU

PORTARIA Nº.737/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 667/GAD/GAB/HBAP de 13 de Março de 2012.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1671 de 09.02.2011, os servidores abaixo relacionados.

| Nome                     | Cargo                 | Matrícula |
|--------------------------|-----------------------|-----------|
| Nayara Sá Aguiar         | Farmacêutica          | 300113715 |
| Alcione Altini Paes      | Nutricionista         | 300061115 |
| Fábio Luiz Storer        | Biomédico             | 300093022 |
| Cristiano da Costa Silva | Técnico em Enfermagem | 300054213 |

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de sua respectiva lotação, sem prejuízo de suas atividades.

| Nome                          | Cargo                                  | Matrícula |
|-------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| José Doriã Neris de Cerqueira | Assessor Especial IV                   | 300104580 |
| Márcio Sadir Ribeiro Pinho    | Auxiliar em Atividades Administrativas | 300015039 |
| João Evangelista Leal         | Agente em Atividades Administrativas   | 300008605 |
| Roberto Dilamite Sousa        | Auxiliar em Atividades Administrativas | 300046428 |

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU

PORTARIA Nº.821/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº. 153/GAB/SESAU de 23 de Março de 2012.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 697/GAB/SESAU de 19 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1939 de 20/03/2012, as servidoras abaixo relacionadas.

| Nome                             | Cargo                                | Matrícula |
|----------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Carla Wanessa Monteiro A. Coelho | Agente em Atividades Administrativas | 300043589 |
| Helena Barros Pinheiro           | Agente Administrativo                | 0695590   |
| Jucirema de Souza                | Chefe de Núcleo                      | 300106730 |

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços, procedimentos e materiais de uso permanente, do setor de Mandados de Segurança da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

| Nome                         | Cargo                  | Matrícula |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| Francisca Odalice da Silva   | Técnico em Previdência | 300034368 |
| Andressa Carla Ribeiro       | Assessora Especial VII | 300104984 |
| Cristiane Almeida Leite      | Contadora              | 300095976 |
| Alessandra Cristiane Ribeiro | Assessora de Gabinete  | 300115842 |

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU

PORTARIA Nº.822/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Ofício nº 0605/GAB/HRC/SESAU de 01 de Março de 2012.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. – **CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 1762/GAB/SESAU de 16 de Setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 1582 de 16/09/2010, a qual designou o servidor, **ALEXANDRE FIORINI GOMES**, Médico, Matrícula nº 300100179, para responder pela Diretoria Técnica no âmbito do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU

PORTARIA Nº.823/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº. 157/GAB/SESAU de 23 de Março de 2012.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 2044/GAB/SESAU de 19.10.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1841 de 20.10.2011, que designou servidores para Comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Telefonia Fixa, Telefonia Móvel, Fornecimento de Energia Elétrica e Água, das Unidades pertencentes à SESAU, sem prejuízo de suas atividades

| Nome                   | Cargo                  | Matrícula |
|------------------------|------------------------|-----------|
| Andressa Carla Ribeiro | Assessora Especial VII | 300104984 |

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU

PORTARIA Nº.824/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Março de 2012.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº.175/LACEN/SESAU de 20 de Março de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE**, Farmacêutico/Bioquímico, matrícula 300062638, para responder pela Gerência do Laboratório de Fronteira/LAFRON/LACEN, no período de 01 à 30 de Maio de 2012, em substituição à servidora, **LIGIANNE SANTOS AGUIRRE**, a qual se encontrará no período acima mencionado de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU

PORTARIA Nº.825/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Março de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 342/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1672, de 10 de Fevereiro de 2011, a servidora abaixo relacionada.

| Nome                    | Cargo                     | Matrícula |
|-------------------------|---------------------------|-----------|
| Neucila Baratto Prestes | Administradora Hospitalar | 300053665 |

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, a servidora abaixo relacionada, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação dos serviços de Vigilância, Telefonia fixa, Manutenção de Condicionadores de Ar, Locação de Imóvel, Limpeza e Manutenção Predial, Fornecimento de Energia Elétrica e Água, do prédio localizado na Avenida Nações Unidas nº. 1300 Bairro: Roque, serviços estes prestados pela Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

| Nome                      | Cargo   | Matrícula |
|---------------------------|---------|-----------|
| Alzenira de Oliveira Maia | Gerente | 300001932 |

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU

AGEVISA

**PORTARIA N º 136/GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 30 de MARÇO de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 162/2012/GTVAE/AGEVISA-RO, 30 de MARÇO de 2012.

**RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão se deslocar de Porto Velho aos municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas Gerências Regionais de saúde/GRS, no período de 30/04 a 04/05 de maio de 2012.

| NOME                            | FUNÇÃO                | CADASTRO  | DIARIAS |
|---------------------------------|-----------------------|-----------|---------|
| Ronilson campos de lima         | Assessor especial VII | 300109900 | 4,5     |
| Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro | técnica em enfermagem | 6950094   | 4,5     |
| José Evangelista de Melo        | Motorista             | 300044012 | 4,5     |

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/200.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 10º § 2º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 8º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES  
Diretor Geral – AGEVISA/RO

**PORTARIA Nº. 138/GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 163/GTVAE/GEVISA-RO, de 02 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, com deslocamento de Porto Velho aos municípios de Vilhena, Cacoal e Rolim de Moura que irão realizar reunião para discutir o Informe Técnico da Campanha de Vacinação contra Influenza no período de 09 a 13 de abril de 2012.

| NOME                       | FUNÇÃO         | CADASTRO  | DIARIAS |
|----------------------------|----------------|-----------|---------|
| Valdir Alves do Nascimento | Assessor Esp.4 | 300114335 | 4,5     |
| José Evangelista de Melo   | Motorista      | 300044012 | 4,5     |

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES  
Diretor Geral AGEVISA-RO

**PORTARIA N º 137/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 30 de MARÇO de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 164/2012/GTVAE/AGEVISA-RO, 30 de MARÇO de 2012.

**RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão se deslocar de Porto Velho aos municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de realizar entrega de imunobiológicos de campanha, nas Gerências Regionais de saúde/GRS, no período de 30/04 a 04/05 de maio de 2012.

| NOME                            | FUNÇÃO                | CADASTRO  | DIARIAS |
|---------------------------------|-----------------------|-----------|---------|
| Ronilson campos de lima         | Assessor especial VII | 300109900 | 4,5     |
| Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro | técnica em enfermagem | 6950094   | 4,5     |
| José Evangelista de Melo        | Motorista             | 300044012 | 4,5     |

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/200.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 10º § 2º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 8º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES  
Diretor Geral – AGEVISA/RO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº 079/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 02/04/2012, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00235-00/2011, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: GRÁFICA NOVA PORTO VELHO LTDA-EPP, que ofertou a menor e melhor proposta para prestação de serviços de confecção de material gráfico impresso, os quais serão utilizados nos municípios com a finalidade de notificação/investigação dos casos de TUBERCULOSE, a fim de atender as necessidades desta AGEVISA-RO, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço de mercado (fls. 15) dos autos em tela, no valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 02 de abril de 2012.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), em favor Empresa: GRÁFICA NOVA PORTO VELHO LTDA-EPP., referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734-00235-00/2011, com base no PARECER Nº. 079/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 02/04/2012, em conformidade com o inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 02 de abril de 2012.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**Secretaria de Educação**

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer de nº 679/DPC/CGE/2011 nas fls. 58 a 59 do processo 1601.04878-00/2009 e com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/ST, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas no valor de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais) do Convênio 253/PGE/2008 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Especial da Associação Pestalozzi de Guajará Mirim – RO, objeto dos Processos nº 1601-02542-00-2008(Concessão) e nº 1601.04878-2009 (Prestação de Contas). Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 30 de novembro de 2011.

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer de nº 542/EAPC/CGE/2011 nas fls. 327 e 328 do processo 1601.0-00428/2011 e com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/ST, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da parcela Única no valor de R\$ 90.000,00(Noventa Mil Reais) do Convênio 275/PGE/2009 – Reforma da Escola Municipal Manoel Ribeiro no Município de Theobroma - RO, objeto dos Processos nº 1601.04332/2009, (Concessão), e nº 1601-00428/2011(prestação de contas) Vol. I e II, Parcela Única. Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2011.

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer de nº 616/EAPC/CGE/2011 nas fls. 209 a 210 do processo 1601.00609-00/2010 e com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/ST, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Convênio 312/PGE/2008 – Aquisição de Material Didático e Pedagógico para manutenção do desenvolvimento do ensino fundamental e especial da Fundação Wilma Zermiani de Ouro Preto do Oeste - RO, objeto dos Processos nº 1601-05038-00-2008(Concessão) e nº 1601.00609-2010(prestação de Contas). Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2011.

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer de nº 611/EAPC/CGE/2011 nas fls. 329 e 331 do processo 1601.03799-00/2011 e com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/ST, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas no valor de R\$ 42.300,00(Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais) do Convênio 161/PGE/2010 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Especial da APAE de Jaru - RO, objeto dos Processos nº 1601-01979-00-2010(Concessão), e nº 1601.03799-2011(Prestação de Contas). Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal

de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 24 de Outubro de 2011.

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer de nº 650/EAPC/CGE/2011 nas fls. 347 e 348 do processo 1601.03650-00/2011 e com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/ST, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas no valor de R\$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais) do Convênio 159/PGE/2010 – Manutenção da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso-RO, objeto dos Processos nº 1601-02515-00-2010(Concessão), e nº 1601.03650-2011(Prestação de Contas). Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 03 de Novembro de 2011.

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 1062/12-GAB/SEDUC**  
Porto Velho, 02 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada a realizar estudos da Resolução nº 07/10-CNE/CEB que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, para fins de normatização pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Maria da Conceição Pereira Sobrinha, matrícula nº 300014205;
2. Célia Maria da Silva Magalhães, matrícula nº 300023048;
3. Iracema Maria da Silva, matrícula nº 300024580;
4. Raimundo Lucas Pereira, siape nº 0700801;
5. Selma Maria Roberto Freire, matrícula nº 300039729;
6. Wanderluce da Silva Costa, matrícula nº 300018654.

Art. 3º À Comissão caberá a elaboração do calendário de reuniões com dia, local e hora para realização dos estudos, devendo, ainda, informar o Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012-GAB/SESDEC**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA DO ATENDIMENTO DA PLATAFORMA 190 – EMERGÊNCIA, CAPTURA DE IMAGENS E MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, por meio do presente, torna público o interesse de selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, objetivando a formalização de **Termo de Parceria**, em estreita cooperação com esta Secretaria, para apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.

**1. Introdução**

As políticas públicas de segurança pública impõem uma série de implementações e inovações para trazer o bem-estar à população rondoniense. O bem-estar é atingido quando se conquistam pontos básicos como melhora na sensação de segurança e confiança no aparato de segurança pública. A confiança conquistada na medida em que as polícias atendem à expectativa do cidadão, seja na solução de seus problemas, seja no desvendamento de crimes, seja na forma e na rapidez do atendimento.

O chamamento público em questão visa a melhora da performance do atendimento ao cidadão e a prevenção através do monitoramento realizado com câmeras de vídeo.

Para se atender melhor ao cidadão são necessárias determinadas medidas, como ampliação no número de PA's (posições de atendimento), seleção e capacitação de pessoal, melhora no ambiente de trabalho, ampliação do sistema de monitoramento de câmeras, adequação do prédio, aquisição de sistemas adequados.

A melhora no atendimento ao cidadão acaba melhorando a qualidade dos bancos de dados, na medida em que se reduz a demanda reprimida. Com isso, a Segurança Pública pode melhorar o planejamento das ações policiais, otimizando recursos e aumentando a produtividade, atingindo um de seus objetivos que é a redução e controle dos crimes.

**2. Das condições de Participação**

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante desde instrumento e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação daquelas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado de Rondônia e
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

**3. Do Objeto**

3.1. Constitui objeto do presente Edital o apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância, com o intuito de prestar as atividades descritas no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste.

**4. Do Cronograma de Recebimento, Seleção e Divulgação dos Projetos Selecionados**

|                                                              |                            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Recebimento dos projetos</b>                              | De 09/04/2012 a 13/04/2012 |
| <b>Análise e julgamento</b>                                  | De 16/04/2012 a 18/04/2012 |
| <b>Divulgação de resultado</b>                               | De 19/04/2012 a 20/04/2012 |
| <b>Publicação</b>                                            | 20/04/2012                 |
| <b>Apresentação dos documentos necessários à contratação</b> |                            |
| De 23/04/2012 a 24/04/2012                                   |                            |

**Início do processo de contratação dos projetos**  
25/04/2012

**Prazo de execução do projeto** De 04/2012 a 03/2013

**5. Da Proposta**

5.1. Os projetos deverão ter duração de 12 meses.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelos correios, respeitando a data limite para o encaminhamento, sendo acompanhadas de Carta de Apresentação direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das câmeras de vigilância**.

5.3. As propostas devem ser encaminhadas até o dia 13 de abril de 2012 para o seguinte endereço:

**Chamamento Público do Projeto de Melhoria da Plataforma de Atendimento 190** Avenida dos Imigrantes, 3587, Bairro Costa e Silva – CEP: 76803-611, Porto Velho/RO

5.4. Para efeito do atendimento do prazo, será verificada a data da postagem. A SESDEC não se responsabiliza por proposta não recebida em decorrência de eventuais problemas de entrega.

5.5. Não serão consideradas as propostas:

- 5.5.1. Extemporâneas;
- 5.5.2. Encaminhadas via fax;
- 5.5.3. Encaminhadas via correio-eletrônico ou
- 5.5.4. Com documentação incompleta

5.6. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5.7. A proposta a ser apresentada pela organização interessada deverá ser composta de:

5.7.1. Documentação Institucional

5.7.2. **Carta de apresentação** do projeto direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância**, o título do projeto e o nome da proponente. A carta deverá ser assinada pelo representante legal da entidade proponente.

5.7.3. **Projeto Técnico** com informações que caracterizem o projeto contendo, de acordo com o Roteiro de Elaboração apresentado neste documento (**Anexo I**), acompanhado da memória de cálculo (**Anexo II**), do currículo da entidade proponente (**Anexo III**), das Declarações de Adimplência e Funcionamento Regular da entidade (**Anexo IV**).

5.8. É necessário que na missão institucional da entidade e estatuto estejam previstas ações compatíveis com o objeto dessa chamada. Além disso, é de responsabilidade exclusiva da proponente a observação em seu estatuto, sobre a necessidade de aprovação do projeto em assembleia ou outro órgão deliberativo.

5.9. Caso o projeto seja selecionado, será solicitado documento que comprove a aprovação do projeto em assembleia ou outros espaços deliberativos, conforme indicado no estatuto.

5.10. É vedado às instituições a apresentação de mais de uma proposta, bem como a apresentação da mesma proposta por mais de uma instituição. Da mesma forma, a coordenadora responsável pelo projeto não pode exercer função semelhante em outra proposta. A equipe técnica que coordenará o projeto deverá ter competência e experiência comprovada nas ações correspondentes.

5.11. Ressalta-se que nenhum membro do projeto pode ter vinculação com a administração pública em nenhuma das esferas. A contratação de técnicos/as que terão atuação no projeto deverá ser por chamadas abertas e com critérios públicos, conforme estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6. Dos Documentos**

6.1. A Documentação Institucional se constitui no conjunto dos documentos exigidos para avaliar a capacidade jurídica e a regularidade fiscal da instituição proponente.

6.2. Para a formalização do Termo de Parceria faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos obrigatórios e complementares, listados a seguir, que deverão ser encaminhados em forma de cópias legíveis, autenticadas em cartório, após verificação da sua validade.

6.3. Documentos

6.3.1. Documentos Obrigatórios:

- a) Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ há pelo menos 03 anos;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual;
- e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS-CND;
- g) Comprovante de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça, conforme a Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999 – Qualificação há pelo menos 03 anos;

#### 6.3.2. Documentos Complementares:

- a) Cópia autenticada do Estatuto;
- b) Cópia autenticada do Regimento Interno;
- c) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do representante da instituição proponente;
- e) Declaração de Capacidade Técnica que informe a estrutura de que dispõe para desenvolver o projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos, recursos humanos e projetos semelhantes já executados;
- f) Mínimo de 03 (três) declarações emitidas por autoridades públicas ou por instituições idôneas públicas e privadas, comprovando o regular funcionamento da instituição por período igual ou superior a três anos, datadas no presente exercício;
- g) Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios junto a outros parceiros.

6.3.3. Observada a ausência de um ou um ou mais documentos obrigatórios ou verificados o vencimento de seu prazo de validade, a Comissão Julgadora poderá efetuar pesquisa na Internet dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente, o documento será considerado inadequado ou inválido para apreciação na fase de Habilitação.

6.3.4. Observada a ausência de documento complementar, a Comissão Julgadora poderá requisitá-lo diretamente à instituição proponente, que deverá enviá-lo, impreterivelmente, no prazo estipulado pela Comissão, o qual deverá estar restrito à data limite para a reunião final da Comissão Julgadora.

6.3.5. A ausência de documento complementar não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase de Classificação. Contudo, a sua seleção somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

6.4. O Projeto Técnico deverá ser elaborado de acordo com as orientações da SESDEC, conforme Anexo I do presente Edital, apresentado em papel timbrado da instituição.

## 7. Do Julgamento

As propostas serão avaliadas e julgadas por uma comissão composta pelos Gerentes de Administração e Finanças; de Planejamento e de Tecnologia.

## 8. Das Despesas

8.1. Serão vedadas despesas relativas a:

8.1.1. Pagamento por serviços de consultoria ou assistência técnica a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da federação;

8.1.2. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.3. Elaboração da proposta apresentada;

8.1.4. Pagamento de dividendos ou recuperação do capital investido;

8.1.5. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

8.2. Poderão ser custeadas despesas administrativas da entidade proponente,

observado o limite máximo de 5% do valor dos recursos, desde que previstas no Programa de Trabalho;

8.3. O não cumprimento dos requisitos descritos nos itens 5.1 a 5.13 implicará no imediato indeferimento da proposta.

## 9. Da Contrapartida

9.1. A proponente deverá prever a contrapartida que é a parcela de recursos financeiros próprios que o Estado deve aplicar na execução do objeto do Termo de Parceria.

9.2. A contrapartida poderá ser atendida:

9.2.1. Por meio de recursos financeiros a ser depositada na conta bancária específica do Termo de Parceria, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. Entram nesta categoria as despesas com passagens, combustível, alimentação e hospedagem.

9.2.2. Por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis: Quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, estes devem ser passíveis de comprovação da sua posse, bem como, estar de acordo com preços praticados no mercado. Quando se tratar de entidade governamental, estes também devem ser passíveis de comprovação, façam parte do patrimônio, assim como deverão ser computados com base nos valores das despesas orçamentárias utilizadas na sua aquisição, produção ou manutenção. São exemplos de bens e serviços economicamente mensuráveis: horas técnicas, espaço físico, equipamentos e veículos da própria entidade.

9.3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, na Seção IV, estabelece os limites percentuais mínimos e máximos que deverão ser obrigatoriamente seguidos pelas entidades proponentes;

9.4. As entidades deverão justificar a contrapartida adotada, com base na área de abrangência do projeto.

## 10. Critérios de seleção

10.1. Encerrado o prazo estabelecido para recebimento dos projetos, será realizada análise inicial quanto à pertinência e ao enquadramento das propostas nos termos deste Chamamento Público e quanto à habilitação das entidades proponentes. Durante o processo de seleção serão analisados:

10.1.1. Enquadramento da entidade – As propostas serão avaliadas considerando o enquadramento da entidade proponente nos critérios estabelecidos neste chamamento público. Serão verificadas:

a) Situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta;

b) Execução de projetos semelhantes ao objeto deste Chamamento Público.

10.2. Serão automaticamente eliminadas as propostas cujas entidades não atendam aos requisitos acima.

10.3. **Projeto técnico, memória de cálculo e Plano de Trabalho** – A análise do projeto será realizada por uma comissão de seleção, constituída por representantes do órgão envolvido nesta Chamada. Será verificada a pertinência da proposta quanto às diretrizes do Projeto de melhoria do atendimento da plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentotodas câmeras de vigilância, ao objeto e metas obrigatórias e associadas estabelecidas e o atendimento aos itens especificados no roteiro de elaboração do Projeto Técnico (**Anexo I**). Para efeito de classificação e eliminação, as propostas serão avaliadas e pontuadas seguindo os critérios apresentados no quadro de critérios de análise dos projetos.

10.4. As propostas aprovadas serão submetidas à apreciação do órgão governamental envolvido nesta Chamada, que emitirá a decisão final sobre as propostas aprovadas, observados a disponibilidade e os limites orçamentário/financeiros e atendidas às recomendações de mérito técnico e as prioridades deste Chamamento Público.

10.5. Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta mais bem classificada, poderá ser apoiada.

10.6. Critérios de Análise dos Projetos Técnicos:

| Crítérios de Análise dos Projetos                                                                                                                                                                                                                                                          | Peso | Nota (0 a 5) | Pontos     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------|
| <b>Diretrizes da Chamada:</b> o projeto contempla as diretrizes estabelecidas nesta chamada                                                                                                                                                                                                | 2    | 5            | 10         |
| <b>Objeto:</b> o objeto da proposta está diretamente relacionado ao objeto da modalidade a qual está concorrendo.                                                                                                                                                                          | 2    | 5            | 10         |
| <b>Metas associadas:</b> o projeto contempla uma ou mais metas descritas nesta chamada.                                                                                                                                                                                                    | 2    | 5            | 10         |
| <b>Princípios metodológicos:</b> os princípios metodológicos promovem a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância.                                                                                        | 1,5  | 5            | 7,5        |
| <b>Parcerias:</b> o projeto conta com o envolvimento de especialistas na área de Segurança Pública.                                                                                                                                                                                        | 2    | 5            | 10         |
| <b>Proposta de continuidade:</b> O projeto apresenta potencialidade para desenvolver ações contínuas e permanentes na área de abrangência. Indica possibilidades de que a experiência venha a ser replicada em outras localidades.                                                         | 0,5  | 5            | 2,5        |
| <b>Beneficiárias:</b> o projeto descreve claramente a quantidade de beneficiários.                                                                                                                                                                                                         | 0,5  | 5            | 2,5        |
| <b>Monitoria e Avaliação:</b> contempla estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com a SESDEC.                                                                                                                                               | 1    | 5            | 5          |
| <b>Consistência e adequação do orçamento:</b> o projeto apresenta consistência em relação aos custos das atividades a serem desenvolvidas.                                                                                                                                                 | 0,5  | 5            | 2,5        |
| <b>Custo-benefício (relação valor/beneficiário):</b> atende as especificações estabelecidas na chamada.                                                                                                                                                                                    | 0,5  | 5            | 2,5        |
| <b>Capacidade de execução:</b> a entidade possui capacidade instalada para execução (infraestrutura operacional e de pessoal).                                                                                                                                                             | 2    | 5            | 10         |
| <b>Experiência com os temas do objeto e metas associadas:</b> a entidade apresenta comprovada experiência na realização de atividades contemplando a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentodas câmeras de vigilância. | 2    | 5            | 10         |
| <b>Conhecimento da realidade local:</b> tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto, por meio da execução de serviços, trabalhos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias.                                                                               | 0,5  | 5            | 2,5        |
| <b>Coordenação:</b> O coordenador do projeto tem experiência na coordenação de projetos, nas ações prioritárias definidas nesta Chamada ou de natureza semelhante.                                                                                                                         | 1    | 5            | 5          |
| <b>Formação da equipe técnica:</b> Formação acadêmica da equipe técnica – é desejável que os/as técnicos/as envolvidos/as na execução do Projeto tenham formação em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico das ações prioritárias definidas nesta Chamada.               | 2    | 5            | 10         |
| <b>Pontuação total obtida por um projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                               |      |              | <b>100</b> |

10.7. A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item. Será considerada como critério de desempate a maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos itens A, C e D. As propostas que não atingirem 50% da nota estarão automaticamente desclassificadas.

## 11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada pelo Comitê Gestor do **Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.**

11.2. Caso a proponente queira tomar conhecimento do parecer sobre sua proposta, deverá solicitá-la por escrito no prazo de 30 dias após sua divulgação. O Comitê Gestor, por meio da SESDEC, expedirá uma correspondência específica, preservada a identificação dos/as pareceristas. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, o Comitê Gestor aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Gestor, em nome da SESDEC, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os pedidos deverão ser encaminhados ao endereço citado no item 5.3.

## 12. Contratação da Proposta Aprovada

12.1. Após aprovação da proposta será iniciado o processo de contratação pela SESDEC. Os órgãos farão contato diretamente com a coordenadoria do projeto e/ou responsável pela entidade, para orientar sobre os procedimentos necessários à contratação.

12.2. A contratação do projeto está condicionada a:

12.2.1. Realização dos ajustes do projeto técnico, plano de trabalho e memória de cálculo, solicitados pela equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.2. Apresentação de Plano de trabalho e memória de cálculo de forma detalhada, segundo orientação da equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.3. Apresentação de todos os documentos da entidade e de seu responsável legal, necessários à formalização do processo, segundo normas legais vigentes (**Anexo V**). **As entidades deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para encaminhamento dos documentos. A entidade que não cumprir os prazos estabelecidos terá o projeto eliminado do processo de contratação.**

12.2.4. Apresentação dos *Curriculums Vitae* da equipe técnica;

12.3. A tramitação interna do projeto para contratação só terá início após o recebimento de todos os documentos solicitados.

## 13. Monitoramento e Avaliação dos Projetos

13.1. O monitoramento e avaliação da execução do projeto deverão atender aos procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. No processo de monitoramento e avaliação do projeto serão realizadas visitas técnicas de representantes dos órgãos responsáveis pela contratação e/ou outro representante do Comitê Gestor do Programa, para o monitoramento *in loco* das ações apoiadas. Também será realizada uma análise qualitativa, verificando diretamente a opinião do público beneficiário, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de discussão do projeto. Para o monitoramento poderão ser estabelecidas parcerias com os atores locais, entre os quais os representantes dos beneficiários. A avaliação técnica dos projetos seguirá também o que foi relacionado no projeto técnico no item avaliação.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2012.

**MARCELO NASCIMENTO BESSA**

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

## ANEXOS

### ANEXO I – Roteiro para Elaboração do Projeto

#### 1. Programa de trabalho contendo:

**Título do projeto** – deve identificar a ação, e o público beneficiário.

**Nome da entidade proponente:**

**2. Identificação da entidade proponente** – devem ser indicados:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Endereço de correio eletrônico

Telefones

Conta corrente específica para a execução do projeto

Nome completo do responsável legal da entidade

RG e CPF

Endereço

Telefones

Endereço de correio eletrônico

**3. Entidades parceiras** – devem ser apresentadas as informações das entidades parceiras e/ou que acompanharão a execução do projeto, que seguem:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Telefones

Endereço de correio eletrônico

Principais funções no projeto

**4. Apresentação** – a apresentação deve ser clara e objetiva, incluindo ape-

nas as informações essenciais ao entendimento do projeto. Descrever o projeto em texto resumido, destacando: período de execução do projeto, objetivo geral e as qualificações da entidade proponente.

**5. Objetivos (geral e específicos)** – descrever com clareza e de forma sucinta o que se pretende alcançar com o projeto. Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a execução. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

**6. Justificativa** – o proponente deve responder às questões: **por que** e **para que** executar o projeto. Deve-se explicar a importância do projeto em ajudar a resolver a demanda específica da reestruturação da plataforma de atendimento 190 – Emergência, bem como a da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância, destacando os seguintes aspectos: 1) descrever o problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos atingidos, com base nas prioridades definidas pelo público beneficiário; 2) descrever como se identificou o problema que se pretende resolver com o projeto; e 3) apresentar a relevância do projeto (o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda dos problemas locais/regionais; o potencial do projeto para alavancar outros projetos de interesse local/regional; o potencial do projeto como modelo de qualidade e inspiração para a elaboração de outros projetos locais/regionais; o potencial do projeto como estímulo pedagógico para a atuação em rede e para a gestão integrada).

**7. Metodologia** – descrever como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Devem ser destacados outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de mobilização e integração da segurança pública; os locais de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos beneficiários nas ações do projeto; os mecanismos de gestão. Não é obrigatória a descrição de todos esses itens. No entanto, é preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o como fazer.

**9. Metas** – descrever as metas associadas ao objeto do projeto. É fundamental destacar estratégias resultados concretos a serem obtidos com a execução do projeto. Isso ajuda a situar a comissão de avaliação quanto às dimensões e ao potencial transformador do projeto. Cada meta apresentada pode contemplar uma ou mais atividades - as quais devem ser descritas.

**10. Resultados esperados** – fazer um resumo da situação esperada ao término do projeto e os impactos que serão gerados.

**11. Monitoramento** – o monitoramento é um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos nos Projetos. O monitoramento reflete o acompanhamento das execuções das ações. Deve ser descrita a estratégia de monitoramento, por etapas, que a entidade proponente utilizará durante a execução das atividades do projeto.

| Monitoramento das metas, atividades e execução financeira do Projeto |                        |                              |                      |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------|
| Metas                                                                | Forma de monitoramento | Indicadores de monitoramento | Meios de verificação |
| 1                                                                    |                        |                              |                      |
| 2                                                                    |                        |                              |                      |
| 3                                                                    |                        |                              |                      |
| Total                                                                |                        |                              |                      |

**12. Avaliação** – deve-se indicar como serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos obtidos com as ações do projeto. Para cada objetivo específico enunciado, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

| Avaliação dos Resultados Quantitativo e Qualitativo Obtidos com o Projeto |       |                          |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|----------------------|
| Objetivos específicos                                                     | Metas | Indicadores de resultado | Meios de verificação |
|                                                                           |       |                          |                      |

**13. Etapas de realização** – devem-se descrever com clareza os valores de cada Etapa, associada e o período de início da sua realização.

| Descrição das etapas do projeto |           |
|---------------------------------|-----------|
| Etapas                          | Descrição |
| 01                              |           |
| 02                              |           |
| 03                              |           |
| 04                              |           |

**14. Cronograma de desembolso** – deve-se descrever com clareza o período de desembolso dos recursos do projeto, indicando o número de parcelas, a fonte do recurso, as metas associadas às parcelas, o mês e ano de liberação do recurso. Observar o quadro de descrição do cronograma de desembolso.

| Cronograma de desembolso |         |                            |         |         |       |
|--------------------------|---------|----------------------------|---------|---------|-------|
| Número da parcela        | Período | Valor por despesa corrente | Capital | Custeio | Total |
| 1                        |         |                            |         |         |       |
| 2                        |         |                            |         |         |       |
| 3                        |         |                            |         |         |       |
| 4                        |         |                            |         |         |       |
|                          |         |                            |         |         |       |
| Total                    |         |                            |         |         |       |

**15. Bens e serviços** – devem-se descrever com clareza os elementos de despesas que serão realizados nos projetos, indicando, por meta, a fonte do recurso, as unidades de despesas, a quantidade, o valor unitário e o valor total das despesas. Observar o quadro de descrição de bens e serviços.

Elementos e Unidades de Despesas:

- 1. Capacitação** – São os insumos utilizados para produção e replicação de apostilas, cartilhas, cadernos e outros materiais utilizados nas atividades de capacitação. Deve-se fazer uma relação de todos os insumos que serão utilizados no projeto descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.
- 2. Deslocamento** – São incluídos os custos com pagamentos de combustível e aluguel de carros e ônibus. As unidades utilizadas são: litros e diárias.
- 3. Serviços de terceiros (pessoa jurídica)** – São os pagamentos feitos diretamente às empresas. Estão incluídas as despesas com exames de contratação, vales, auditoria, manutenção de veículo, manutenção de equipamentos, sistemas, telefonia, e outras despesas. A medida é: unidade.
- 4. Serviços de terceiros (pessoa física)** – São os pagamentos por serviços eventuais que o projeto paga para pessoas físicas (agentes, assistentes, teleatendentes, técnicos e profissionais) que desenvolverão atividades de gestão, acompanhamento e manutenção do projeto. A medida é salário mês.
- 5. Materiais de consumo** – São os gastos com a aquisição de objetos de consumo que o projeto compra. Deve-se descrever a especificação e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 6. Materiais permanentes** – São os gastos com a aquisição de objetos permanentes que o projeto compra. Deve-se descrever o modelo e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 7. Obras** – São os gastos com obras realizadas pelo projeto. Deve-se apresentar a relação dos custos da obra e a planta física da área a ser construída. A unidade de medida é: obra por m².

## ANEXO II – Modelo das Declarações

### TIMBRE DA ENTIDADE

### DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O Presidente (Secretário) o(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CGC(CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições e sob as penas do art. 299 do Código Penal, declara que: Não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta, conforme inciso VII, do art. 2º e § 1º, art. 3º da IN nº. 001/97, Inciso VII.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Nome

Cargo

**TIMBRE DA ENTIDADE****DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

(Inciso IV, art. 34, da Lei nº. 10.934, de 11.08.2004)

Eu, (nome da autoridade local, por extenso), portador da CI nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, ocupante do \_\_\_\_\_ (cargo/função) da \_\_\_\_\_ (nome da Entidade Pública), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARO**, junto à Secretaria da Segurança e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia, que a (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem funcionando regularmente nos últimos 03 (três) anos.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Nome

Cargo

Polícia Civil

PORTARIA Nº 114/GAB/COR/PC/RO Porto Velho, 29 de março de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor da sindicância 009/2012/SPA/COR/PC/RO;

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** os servidores **Bel. MORIO IKEGAWA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007390, **Bel. DERALDO SCATOLON**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006837, **MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA**, Escrivã de polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021646, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

**DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora **JUCIANE RODRIGUES ANTUNES**, Técnico Em Laboratório, 1ª Classe, matrícula nº 300104575, a qual, estando em estágio probatório, segundo consta da documentação susomencionada, teria agido com insubordinação perante o seu superior, chamando-o de preguiçoso, quando este solicitou ajuda para digitação de laudos. Consta ainda da documentação supra que a referida servidora não cumpre devidamente a carga horária de trabalho. De forma que assim agindo, em tese, incorreria na infração aos dispositivos assim capitulados nos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) e **IX** – (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade) **do art. 38, IV** (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), **XV** (proceder de forma desidiosa), **XX** – (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso) **XXIII** – (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço); **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XXXIX** – (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial), **do art. 39**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Walkyria Vieira Boaventura Manfro**  
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 116/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 29 de março de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009/2012-CEPA/COR/PC/RO, de 28/03/2012

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 03/04/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2012/CEPA/COR/PC/RO de 02/04/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 117/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 29 de março de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009/2012-CEPA/COR/PC/RO, de 28/03/2012

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 03/04/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2012/CEPA/COR/PC/RO de 02/04/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 118/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 29 de março de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 010/2012-CEPA/COR/PC/RO, de 28/03/2012

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 03/04/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2012/CEPA/COR/PC/RO de 02/04/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 122/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 01 de abril de 2012.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do despacho referente Comunicação Interna nº 454/2012/DGPC e seus anexos.

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

**DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT**, Delegado De Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300084327, que segundo documentação supramencionada, teria solicitado uma interceptação telefônica no mês de setembro de 2011, transcorrido o prazo concedido ao acusado, o mesmo sequer comunicou o andamento da medida, somente o fazendo após interposição judicial, momento em que solicitou mais prazo para a degravação, findo o referido prazo, e por meio do ofício 071/2012/CC/AO/RO, encaminha outro ofício informando que não haveria prazo para a conclusão dos trabalhos. De forma que agindo assim, em tese, descumprira o dever funcional constante do inciso: **I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **do artigo 38**, bem como transgrediu, em tese, os incisos: **XV** – (proceder de forma desidiosa) **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **XXXIX** – (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial) **do artigo 39**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

## DETRAN

**PORTARIA Nº. 1081/GAB/DETRAN/RO EM 30.03.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, das Empresas abaixo relacionadas:

| PROCESSO   | EMPRESA                                                            | NOME FANTASIA                                          | CNPJ/MF            | MUNICÍPIO              | PORTARIA              |
|------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|
| 915/2012   | J. E. LIPINSKI CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS        | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELOIR                 | 02.808.719/0001-89 | JI-PARANÁ/RO           | Nº 270 DE 01.02.2012  |
| 586/2012   | F. J. DE OLIVEIRA AUTO ESCOLA                                      | CFC RONDÔNIA                                           | 10.517.511/0001-39 | THEOBROMA/RO           | Nº 268 DE 01.02.2012  |
| 916/2012   | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS TANGARA LTDA ME       | CFC TANGARA                                            | 09.329.308/0001-50 | BURITIS/RO             | Nº 267 DE 01.02.2012  |
| 785/2012   | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA        | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CONFIANÇA | 07.679.973/0001-48 | JI-PARANÁ/RO           | Nº 269 DE 01.02.2012  |
| 917/2012   | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL LTDA                     | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL LTDA         | 03.566.472/0001-02 | JI-PARANÁ/RO           | Nº 280 DE 01.02.2012  |
| 914/2012   | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL LTDA                     | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL LTDA         | 03.566.472/0002-85 | NOVA LONDRINA/RO       | Nº 335 DE 06.02.2012  |
| 588/2012   | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA MACHADINHO LTDA | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA     | 13.344.831/0001-22 | MACHADINHO DO OESTE/RO | Nº 336 DE 06.02.2012  |
| 1270/2012  | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL LTDA - ME                  | CFC BRASIL                                             | 06.232.604/0001-40 | JI-PARANÁ/RO           | Nº 651 DE 28.02.2012  |
| 1046/2012  | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINÂMICA LTDA - ME                | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINÂMICA LTDA         | 07.180.520/0001-72 | JI-PARANÁ/RO           | Nº 652 DE 28.02.2012  |
| 1678/2012  | AUTO ESCOLA VOLANTE LTDA                                           | AUTO ESCOLA VOLANTE                                    | 08.575.503/0001-05 | GOV. JORGE TEIXEIRA/RO | Nº 761 DE 05.03.2012  |
| 1230/2012  | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONACO LTDA ME                    | CFC MONACO                                             | 07.902.027/0001-19 | VILHENA/RO             | Nº 760 DE 05.03.2012  |
| 1047/2012  | ALVES E LIMA LTDA                                                  | AUTO ESCOLA BMW                                        | 14.751.041/0001-24 | JARU/RO                | Nº 735 DE 02.03.2012  |
| 1049/2012  | FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA                                        | AUTO ESCOLA E DESPACHANTE PONTA NEGRA                  | 63.776.520/0001-00 | PORTO VELHO/RO         | Nº 736 DE 02.03.2012  |
| 1045/2012  | CASTOR & BUFUMAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME          | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÓRMULA 1             | 03.451.197/0001-73 | ARIQUEMES/RO           | Nº 759 DE 05.03.2012  |
| 1051/2012  | FERNANDES E CUNHA LTDA ME                                          | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS MAMORÉ    | 04.102.916/0001-03 | GUAJARÁ-MIRIM/RO       | Nº 758 DE 05.03.2012  |
| 1148/2012  | AUTO ESCOLA CFC DIREÇÃO LTDA ME                                    | AUTO ESCOLA DIREÇÃO                                    | 08.945.923/0001-28 | CACOAL/RO              | Nº 757 DE 05.03.2012  |
| 918/2012   | P. A. ANTONELLO DA SILVA ME                                        | AUTO ESCOLA KANOPUS                                    | 11.848.993/0001-72 | PORTO VELHO/RO         | Nº 787 DE 06.03.2012  |
| 1.677/2012 | J. G. DA SILVA AUTO ESCOLA ME                                      | J. G. DA SILVA AUTO ESCOLA                             | 08.046.214/0001-00 | PORTO VELHO/RO         | Nº 786 DE 06.03.2012  |
| 1.048/2012 | N. D. ALVES CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ME                    | AUTO ESCOLA UNIÃO                                      | 03.181.938/0002-24 | NOVA UNIÃO/RO          | Nº 785 DE 06.03.2012  |
| 1.050/2012 | ALVES & EVANGELISTA LTDA - ME                                      | SALIM AUTO ESCOLA                                      | 11.301.072/0001-95 | PRESIDENTE MÉDICI/RO   | Nº 1058 DE 29.03.2012 |

Parágrafo Único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no *caput* deste artigo, classificam-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para conhecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1082/GAB/DETRAN-RO EM 30.03.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 431/SEDSUP de 30.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.557/2.012 de 30.03.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Guajará – Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema De Rondônia, União Bandeirantes, Jaci – Paraná, Nova Mutum, Candeias do Jamari, Triunfo e Itapuã do Oeste/RO no período de 02 a 30.04.2012, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular nos municípios acima citados.

| NOME                           | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|--------------------------------|-----------|----------------|
| MARCOS CABRAL DOS ANJOS        | 300007547 | PORTO VELHO/RO |
| ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS | 300072741 |                |
| DANIEL DUARTE FERNANDES        | 300093101 |                |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1083/GAB/DETRAN-RO EM 30.03.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 426/SED SUP de 30.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.543/2.012 de 29.03.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Teixeiraópolis, Alvorada do Oeste e Presidente Médice/RO no período de 02 a 20.04.2012, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular nos municípios acima citados.

| NOME                         | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|------------------------------|-----------|----------------|
| JOSÉ NIVALDO MENDES DE MELO  | 300035552 | JI – PARANÁ/RO |
| DANIEL MÁRCIO DA SILVA       | 300075773 |                |
| LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO | 300106204 |                |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1084/GAB/DETRAN-RO EM 30.03.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 427/SED SUP de 30.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.544/2.012 de 29.03.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Vale do Paraíso, Distrito de Tarilândia e Distrito de Rondominas/RO no período de 02 a 24.04.2012, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular nos municípios acima citados.

| NOME                         | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------------------------------|-----------|---------|
| EZELI ALVES DA SILVA         | 300107269 | JARU/RO |
| JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO | 300035566 |         |
| MAURÍCIO FERREIRA ALVES      | 300036005 |         |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1087/GAB/DETRAN/RO EM 30.03.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2.864/2012, de 13.03.2012;

Considerando os termos da Portaria nº. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

**R E S O L V E**

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2012, a empresa concessionária L. F. IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.483.599/0001-50, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA N. 1090/GAB/DETRAN/RO EM 30.03.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante

para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3439/2012, de 28.03.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2012 o Despachante Documentalista ADÃO COIMBRA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.083.107-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 724.664.648-53, para prestação de serviços de despachante no Município de CACOAL/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA N. 1091/GAB/DETRAN/RO EM 30.03.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3441/2012, de 28.03.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2012 o Despachante Documentalista SAMUEL LEANDRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 542.958 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 471.004.432-53, para prestação de serviços de despachante no Município de CACOAL/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1095/GAB/DETRAN-RO EM 30.03.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 433/SED SUP de 30.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.575/2.012 de 30.03.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Rio Crespo, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Alto Paraíso, Cujubim, Machadinho do Oeste, 5º BEC e Cacaulândia/RO no período de 09 a 27.04.2012, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular nos municípios acima citados.

| NOME                          | MATRÍCULA | LOTAÇÃO      |
|-------------------------------|-----------|--------------|
| ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE | 300106301 | ARIQUEMES/RO |
| DIEGO PEDRO FEZA              | 300106294 |              |
| LUIZ FERNANDO GARCIA          | 300108472 |              |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1096/GAB/DETRAN-RO EM 30.03.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 432/SED SUP de 30.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.576/2.012 de 30.03.2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Ministro Andreazza, Castanheiras, São Felipe do Oeste, Parecis e Alto Alegre dos Parecis/RO no período de 10 a 27.04.2012, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular nos municípios acima citados.

| NOME                   | MATRÍCULA | LOTAÇÃO   |
|------------------------|-----------|-----------|
| EDUARDO LOURENÇO DIAS  | 300075781 | CACOAL/RO |
| EVANDRO FERREIRA PIRES | 300106212 |           |
| LUCIANO ANDRÉ POCAHY   | 300106200 |           |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº.1099/GAB/DETRAN-RO EM 02.04.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 84/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.03.2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em OSVALDO JOÃO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 391.536.499-15 e 25281 TEM/PR, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº.1100/GAB/DETRAN-RO EM 02.04.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 83/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.03.2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA VOLPATO CATANEO, inscrita no CPF/MF sob nº. 067.121.189-72 e RG: 334942-0 SSP/SC, residente no Município de Ariquemes/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1101/GAB/DETRAN-RO EM 02.04.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 434/SEDSUP de 30.03.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.573/2.012 de 30.03.2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Nova Brasilândia, Novo Horizonte do Oeste, Alta Floresta e Santa Luzia do Oeste/RO

no período de 02 a 23.04.2012, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular nos municípios acima citados.

| NOME                            | MATRÍCULA | LOTAÇÃO           |
|---------------------------------|-----------|-------------------|
| THIAGO GALTER                   | 300078749 | ROLIM DE MOURA/RO |
| EDILEI TENÓRIO VOLKWEIS         | 300111733 |                   |
| JÚLIO CÉSAR RODRIGUES JUNQUEIRA | 300035553 |                   |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1103/GAB/DETRAN-RO EM 02.04.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.831/2012 - DETRAN-RO, de 13.03.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JACYR CARDOSO PIANA, CPF/MF 488.464.819-68, Cadastro nº. 300104927, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**RECURSOS:**

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor    |
|-----------------------|-------------------|----------------------|----------|
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.30              | 1.300,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.36              | 300,00   |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.39              | 400,00   |
|                       | Total             |                      | 2.000,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

**PORTARIA Nº.1104/GAB/DETRAN-RO EM 02.04.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 85/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 02.04.2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADRIANO ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 686.297.532-34 e 636147 SSP/RO, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1108/GAB/DETRAN/RO EM 02.04.2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o gozo de férias da servidora *Adriana do S. Porto Costa*, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, Matrícula 300102762;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, no período de 12.04 a 01.05.2012 a servidora TALITA COSTA DE JESUS SANTANA, Matrícula 300091122, para concomitante com o cargo de Assessor de Gabinete III exercer interinamente o cargo de CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2º da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*Airton Pedro Gurgacz*

Diretor Geral DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1119/GAB/DETRAN-RO EM 03.04.2012**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI Nº 086/GERCOM/DETRAN-RO, de 03.04.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA, Matrícula 300049243 para atuar como *GESTOR* do contrato inframencionado:

CONTRATO PROCESSO OBJETO CREDOR

015/2012 596/2012 Contratação de prestação de serviço de assinatura do Jornal Folha de Rondônia Amazônia Propaganda e Marketing Ltda - Jornal Folha de Rondônia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012**

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Empresa N. A Pereira – Distribuidora de Jornais Estrela do Norte, (CNPJ sob o nº 05.972.461/0001-40).

OBJETO DO CONTRATO: O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviço de periódicos para publicação de atos oficiais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Projeto Básico do Processo Administrativo nº. 766/2012 de fls.03/09 dos autos, aprovada pelo Diretor Geral Adjunto Interino.

PROCESSO Nº 766/2012.

DO VALOR: O preço total do presente contrato é de R\$7.843,50 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, vedada à prorrogação.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015-2087, Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 3240 - Próprios, Nota de Empenho 2012 NE284, de 09/03/2012 à fl.80 no valor de R\$7.843,50 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto

Nilzete Almeida Pereira – Contratada

Visto:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral

Kátia Cilene da Silva Santos - Subprocuradora de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**Defensoria Pública**

CONSELHO SUPERIOR

COMISSÃO ELEITORAL - EDITAL Nº 001/2012-DPE

Ata da Sessão Pública prevista no art. 28 da Deliberação n.03/CSDPE, de 30.03.05, realizada aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), em primeira convocação, reuniram-se na Sede da Defensoria Pública do Estado, o Presidente da Comissão, Defensor Público de Entrância Especial Dr. Antonio Fontoura Coimbra; o Vice-Presidente, Subdefensor Público-Geral Dr. José da Silva Messias; o Secretário, Defensor Público Leonardo Werneck de Carvalho; 1º Suplente Defensor Público Dr. Marcus Edson de Lima. Ausente justificadamente o 2º

Suplente de Secretário da Comissão, Dr. Valmir Junior Rodrigues Fornazari. Registra-se ainda, a presença dos candidatos João Luiz Sismeiro de Oliveira, e, Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho. Ausentes justificadamente os candidatos: Vanilda Estevão da Silva Rodrigues Contreiras, Elia Oliveira Mello, e, Constantino Gorayeb Neto. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) relação dos candidatos inscritos para a vaga de Conselheiros Eleitos de Entrância Especial, e, Terceira Entrância; 2º) sorteio da ordem de colocação dos nomes dos candidatos nas cédulas eleitorais; e 3º) Constatação de erro material no artigo 16º da Resolução nº 001/2012-CSDP/DPE. Item "1" da pauta: Os inscritos para a vaga de Conselheiro Eleito de Entrância Especial: 1) JOÃO LUIZ SISMEIRO DE OLIVEIRA; 2) VANILDA ESTEVÃO DA SILVA RODRIGUES CONTREIRAS; 3) ELIA OLIVEIRA MELLO; 4) CONSTANTINO GORAYEB NETO; 5) RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO; Inscrito para a vaga de Conselheiro Eleito de 3ª Entrância: EDVALDO CAIRES LIMA. Passou-se em seguida, ao item "2" da Pauta, sendo confeccionadas cédulas com os nomes dos candidatos e colocadas em um recipiente, deste foram retiradas uma a uma, tendo sido apurado que a ordem de colocação dos nomes nas cédulas eleitorais será a seguinte: 1ª) RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, 2ª) ELIA OLIVEIRA MELLO 3ª) VANILDA ESTEVÃO DA SILVA RODRIGUES CONTREIRAS, 4ª) CONSTANTINO GORAYEB NETO, e, 5ª) JOÃO LUIZ SISMEIRO DE OLIVEIRA; minuta-se a desnecessidade de sorteio da ordem do candidato a Conselheiro Eleito de 3ª Entrância, pois constatou-se a existência de apenas 01 (um) candidato. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a Resolução nº 001/2012-CSDP-DPE, artigo 16º, seria republicada por erro material, onde está escrito: "A homologação do resultado da eleição e a posse dos eleitos ocorrerão no dia 07.05.2011 às 16 horas, em sessão do Conselho Superior a ser realizada na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ficando por isso prorrogado os mandatos dos atuais conselheiros"; leia-se: "A homologação do resultado da eleição e a posse dos eleitos ocorrerão no dia 07.05.2012 às 16 horas, em sessão do Conselho Superior a ser realizada na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ficando por isso prorrogado os mandatos dos atuais conselheiros". Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Sessão que, para constar, foi lavrada e assinada pelos presentes esta Ata.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público de Entrância Especial  
Presidente da Comissão

JOSE DA SILVA MESSIAS

Subdefensor Público-Geral  
Vice-Presidente

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO

Defensor Público  
Secretário

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público  
1º Suplente

**PORTARIA Nº 185/2012-GAB/DPE**

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 176/2012-GAB/DPE/RO, que concede férias ao Defensor Público Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa, a partir de 02 de abril do corrente ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Defensor Público Eduardo Weymar, lotado na comarca de Ji-Paraná/RO, para a cidade de Jarú/RO, nos dias 02 e 04 de abril de 2012, afim de, substituir o Defensor Público Luiz Paulo Veiga para realizar as audiências necessárias, bem como, efetuar os atendimentos aos jurisdicionados, concedendo 01 (uma) diária de viagem, pois os deslocamentos são sem pernoite.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ DA SILVA MESSIAS**

Subdefensor Público-Geral do Estado

### Secretaria de Finanças

PORTARIAN. 099/GAB/SEFIN  
Porto Velho, 21 de março de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – LOTAR a contar de 01 de março de 2012, a servidora MICHELE CORREA CUNHA, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas 3, símbolo CDS-13, na Equipe de Planejamento da Gerência de Administração e Finanças – EPLAN/GAF, da Secretaria de Estado de Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA  
Secretária de Finanças Adjunta  
Matrícula n. 300014647

PORTARIAN. 102/GAB/SEFIN  
Porto Velho, 26 de março de 2012.

Determina a instauração de sindicância administrativa, nomeia membros da comissão sindicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS – Benedito Antônio Alves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do art. 181 c/c. art. 183, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos dos arts. 181 e 183 da Lei Complementar Estadual nº. 68/1992, para apurar eventual irregularidade e/ou ilícito administrativo que possa ter sido praticado pelo servidor ANTÔNIO GERMANO TORRES SOARES, técnico tributário estadual, matrícula nº. 300039689, lotado e em exercício no GEFE/CRE/SEFIN, em face do noticiado no: Memorando nº. 001/2012/GAB/CRE/SEFIN; Memorando nº. 002/2012/GAB/GEINF/CRE/SEFIN; e Memorando nº. 001/2012/STRD/GEINF/CRE/SEFIN, haja vista que, em tese, violou preceitos insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia (LCE nº. 68/92), mormente o dever previsto no inciso II do art. 154, com tipificação inserta nos incisos I e III do art. 167, todos daquela norma.

**Art. 2º** - Ficam designados e nomeados para comporem a comissão sindicante os servidores, Felipe José Pessoa Cunha, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098345; Joeb Rodrigues Nery, Técnico Tributário Estadual, matrícula nº. 300000385; e Antônio Roberto Mariz, Técnico Tributário Estadual, matrícula nº. 300001322; sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos reportados nesta Portaria, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO ANTÔNIO**  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIAN. 103/GAB/SEFIN  
Porto Velho, 29 de março de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Decreto de 07 de fevereiro de 2012, publicado no DOE/RO n. 1921, de 23/02/2012, que cedeu a contar 1º de março de 2012, com ônus para a SEFIN.

RESOLVE:

I - LOTAR a contar de 01 março de 2012, a servidora EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n. 300091204, na Equipe de Planejamento da Gerência de Administração e Finanças - EPLAN/GAF, da Secretaria de Estado de Finanças.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA  
Secretária de Finanças Adjunta  
Matrícula n. 300014647

PORTARIAN. 107/GAB/SEFIN  
Porto Velho, 02 de abril de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2012, e considerando:

A criação do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros – FFEB, que visa promover a atuação dos Estados na reflexão sobre matérias de natureza fiscal e tributária, com o objetivo de contribuir para a formulação de políticas da União, Estados e Municípios e para a intensificação do diálogo interfederativo;

A necessidade de preparar os Estados, conjunta e concomitantemente para o exercício da função que lhes cabe na construção e no aperfeiçoamento do federalismo fiscal brasileiro, por meio da realização de debates, estudos e análises de temas relacionados.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para representar a Secretaria de Estado de Finanças, no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros – FFEB, através do Programa de Estudos ESAF-FFEB/2012, onde participarão de núcleos de estudo do referido Programa.

MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR CARGO  
NÚCLEO DE ESTUDO  
300098321 Luisa Rocha Carvalho Bentes  
Auditor Fiscal Qualidade do Gasto Público e  
Transparência da Ação Governamental  
300108936 Rosilene Locks Greco Auditor Fiscal  
Contabilidade aplicada ao Setor Público  
300049333 Kali Micheline de Oliveira  
Téc. Tributário Análise de Desempenho das  
Receitas Estaduais

**Art. 2º** – Designar o servidor NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO, matrícula nº 300098334, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, como interlocutor da Secretaria de Estado de Finanças junto ao Fórum Fiscal dos Estados Brasileiro – FFEB.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA  
Secretária de Finanças Adjunta

PUBLICADO NO DOE/RO Nº. \_\_\_\_\_,

DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, PÁG. \_\_\_\_\_.

RH/GAF/SEFIN  
Matrícula n. 300014647

DER

ERRATA

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso de suas atribuições:

CORRIGE, em parte o teor do ato de homologação, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços 215/2011/CPL-BETA/SUPEL-RO – Processo Administrativo nº 1420.00337-00/2011/DER/RO.

Onde se lê:

Tractor Terra Peças para Tratores Ltda, vencedora do GRUPO 07 dos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 39, 40 e 41, proposta de menor lance no valor total de R\$ 38.634,40 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Leia-se:

Onde se lê:

Tractor Terra Peças para Tratores Ltda, vencedora do GRUPO 07 dos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 39, 40 e 41, proposta de menor lance no valor total de R\$ 36.847,60 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).  
Porto Velho, 03 de abril de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES Diretor  
Operacional do DER/RO

Proc. Adm.: 01-1420.00000-00/2012

### TERMO DE INDICIAMENTO

**A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – DER/RO**, composta pelas servidoras estáveis, Elvira Gomes de Menezes Moraes, Matrícula: 300051118, Lívia Regina da Silva Nunes de Mello, Matrícula: 300008082 e Rosimeire Soares Oliveira Lima, Matrícula: 300016052, incumbida de formalizar e concluir os autos do Processo Disciplinar, em epígrafe de 02/01/2012, instaurada pela Portaria/CSPAD/DER/RO

DE 07 de fevereiro de 2012, conforme os poderes concedidos na Portaria 576/GAB/DER do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, publicada no Diário Oficial nº. 1828 de 30/09/2011, pag. 04, com a finalidade de apurar irregularidade administrativa noticiada no Memo. nº 481/13ªRR/DER-RO, datado de 28/12/2011, encaminhado pelo Chefe de Equipe, o Sr. OTACÍLIO PINTO CARDOSO.

Após análise dos autos e minucioso exame da provas coletadas, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, **INDICIA** o Servidor Público Estadual: **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula: 300107409, pertencente ao quadro de pessoal do DER/RO, por ter infringido o Artigo 154, II, IV, V, podendo incidir nas penalidades previstas nos artigos 167, I, III, 168, VII.

"Art. 154 – São deveres do servidor:

I- .....

II – urbanidade;

IV – observância das normas legais e regulamentares;

V – obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

167 – São infrações disciplinares puníveis com a pena de repreensão, inserta nos assentamentos funcionais:

I – inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento;

III – desrespeitar, verbalmente ou por atos, pessoas de seu relacionamento profissional ou público; Art. 168 – São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10(dez) dias:

VII – indisciplina ou insubordinação."

Conforme consta nos autos, tanto provas documentais Memo. nº 481/13ªRR/DER-RO, de 28/12/2011 fls. 02/03; Requerimento apresentado pelo indiciado ao Diretor Geral e anexos (fls. 24/27); Mapas de Produtividades de junho/2011 a fevereiro/2012 do Servidor Juarez (fls.86/95); Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório (fls.97/108); informações funcionais do servidor JUAREZ TENÓRIO do período em que trabalhou na Prefeitura Municipal de Porto Velho (fls. 110/115), bem como a oitiva do indiciado JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE (fls.12/15) e das testemunhas: Rosângelo Nascimento da Silva (fls. 16/17), José de Almeida Filho (fls. 18/19), Pedro Serrat Filho (fls.29/30), Pedro Paulo Gima (fls. 31/32), Otacílio Pinto Cardoso (fls.33/35), Miguel Sotero (fls.39/40), Antônio Luiz da Silva (fls.41/42), Antônio Carlos Barbosa (fls. 43/44), Fábio Paulus (fls.66/67), Rodrigo Pessoa de Oliveira (fls.69/71), Cícero Araújo de Matos (fls.73/74), Carlos Aparecido de Almeida (79/80), Kaciano Portugal de Oliveira (82/83), José Soares de Carvalho (118/119), Sebastião Proença de Souza (120/121), posto que, o indiciado **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE** agiu com imprudência enquanto fazia o carregamento de manilhas, conforme o Memorando 481/13ªRR/DER-RO, bem como desrespeitou o seu chefe imediato Sr. OTACÍLIO PINTO CARDOSO proferindo as seguintes palavras: " Sr. Otacílio, com essas atitudes o senhor não passa de um projeto de ditador e o DER não é chiqueiro para suportar tal seres" entre outras palavras ofensivas e desrespeitosas.

**ISTO POSTO**, e por tudo mais o que constam dos autos, determino a Senhora Secretária da Comis-

são, que nos termos do art. 184, V, da Lei Complementar 68/92, promova a CITAÇÃO do indiciado **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**, para apresentar **DEFESA ESCRITA**, pessoalmente ou, por meio de Procurador, devidamente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo assegurado vista do processo na repartição.

Porto Velho, 03 de Abril de 2012.

**Elvira Gomes de Menezes Moraes**  
Presidente da CSPAD/DER

**Lívia Regina da Silva Nunes de Mello**  
Membro

**Rosimeire Soares Oliveira Lima**  
Membro/Secretária

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 053/2012/SUPEL-RO**

O *Diretor Operacional* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 053/2012/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00213-00/2012/DER-RO, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente 15 (Quinze) Caminhonetes Cabine Dupla para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO**. Foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **L.F.IMPORTS LTDA.**, com proposta de menor lance, no valor de **R\$ 1.209.750,00** (Hum Milhão, duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2012.

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
Diretor Operacional – DER/RO  
**FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**Processo Administrativo:** 1411.00070-00/11/ FITHA

**Convênio n.º 046/11/FITHA**

**Prefeitura Municipal de RIO CRESPO/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha C 90 (Marechal), trecho: Travessão B 65/Km 17,707 (sentido BR 364), e Ramal da Guerra (Estrada do Piroca), trecho: RO-140/Km 24, com extensão de 24,00 Km, com extensão de 24,00 Km, totalizando 41,707Km de extensão, no município de *Rio Crespo/RO*.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**  
Presidente do FITHA

P A Nº 01-1420.00423-00/2012,  
Registrado sob o nº. SAI 001/2012/CSPAD/DER-RO

**TERMO DE INDICIAMENTO**

**A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – DER/RO**, composta pelas servidoras estáveis, Elvira Gomes de Menezes Moraes, Matrícula: 300051118, Lívia Regina da Silva Nunes de Mello, Matrícula: 300008082 e Rosimeire Soares Oliveira Lima, Matrícula: 300016052, incumbida de formalizar e concluir os autos da **SAI 001/2012/CSPAD-DER** de 06/02/2012, instaurada pela Portaria/CSPAD/DER/RO DE 07 de fevereiro de 2012, conforme os poderes concedidos na Portaria 576/GAB/DER do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, publicada no Diário Oficial nº. 1828 de 30/09/2011, pag. 04, com a finalidade de apurar irregularidade administrativa noticiada no Memo. nº 45/5ªRR/DER/RM/RO, datado de 19/01/2012, encaminhado pelo residente, o Sr. EDIMAR DIAS FRANSKIOVIKI.

Após análise dos autos e minucioso exame da provas coletadas, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, **INDICIA** os Servidores Públicos Estaduais: **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES**, Engº Civil, matrícula: 300106221, pertencente ao quadro de pessoal do DER/RO, por ter infringido o Artigo 154, IV e X, 155, IX, XVI, XVIII, podendo incidir nas penalidades previstas nos artigos 167, I: 170, XII e XIII.

"Art. 154 – São deveres do servidor:

I- .....

IV – Observância das normas legais e regulamentares;

X – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

"Art. 155 – Ao servidor é proibido:

....

IX – Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XVI – Utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviço ou atividades particulares;

XVIII – Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

167 – São infrações disciplinares puníveis com a pena de repreensão, inserta nos assentamentos funcionais:

I – Inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento;

Art. 170 – São infrações disciplinares puníveis com demissão:

XII – Acumulação ilegal de cargos, emprego ou funções públicas;

XIII – A transgressão dos incisos IX a XII do artigo 155.

Bem como, o Servidor Comissionado **EDIMAR DIAS FRANSKIOVIKI**, Matrícula: 300103601, Residente Regional da 5ª RR / DER/RO, por ter infringido os Artigos 154, IV; 155, IX, XV e XVI, poden-

do incidir nas penalidades previstas nos artigos 167, I e 170 XIII, todos da Lei Estadual Complementar 68 de 9 de dezembro de 1992:

" Art. 154 – São deveres do servidor:

II- .....

IV – Observância das normas legais e regulamentares;

"Art. 155 – Ao servidor é Proibido:

IX – Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XV – proceder de forma desidiosa;

XVI – Utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviço ou atividades particulares;

"Art. 167 – São infrações disciplinares puníveis com a pena de repreensão, inserta nos assentamentos funcionais:

I – Inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento;

"Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

XIII – A transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155.

Conforme consta nos autos, tanto provas documentais Memo. nº 45/5ªRR/DER/RM/RO, fls. 08/13, Memo. Nº.02/2011/PJI/DER/RO, de fls. 14, Notificação nº 03/Ministério Público do Estado de Rondônia/ 3ª promotoria de Justiça Comarca de Rolim de Moura/ RO, de fls. 15, bem como a oitiva dos indicados CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES e de EDIMAR DIAS FRANSKOVIAKI (fls.25/28) e do depoentes Marcio Luiz Paini (fls. 32/33), Gilmar Evangelista dos Santos (fls. 34/35), Arvírio Nandi (fls.36/37), Kleyson Furtado Mendonça, (fls. 38/39), Ernandes de Souza Bonfim (fls.45/46), posto que o indiciado **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES** utilizou-se de dois caminhões pipas de propriedade do DER/RO, para levar água até a sua residência, com autorização do Residente **EDIMAR DIAS FRANSKOVIAKI**, tendo ainda ficado provado que o primeiro exerce atividades incompatível com a carga horária do Departamento, conforme consta do OF. Nº063/2012/PRES/ CREA-RO, (fls. 48/50).

**ISTO POSTO**, e por tudo mais o que constam dos autos, determino a Senhora Secretária da Comissão, que nos termos do art. 184, V, da Lei Complementar 68/92, promova a CITAÇÃO dos indiciados **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES** e de **EDIMAR DIAS FRANSKOVIAKI**, para apresentar **DEFESA ESCRITA**, pessoalmente ou, por meio de Procurador, devidamente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo assegurado vista do processo na repartição.

Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

**Elvira Gomes de Menezes Moraes**  
Presidente da CSPAD/DER

**Livia Regina da Silva Nunes de Mello**  
Membro

**Rosimeire Soares Oliveira Lima**  
Membro/Secretária

Portaria nº. 152 /GAB/DER/RO Em: 02 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 02.02.06,

#### R E S O L V E:

LOTAR a partir de 01.04.2012, o servidor RAIMUNDO SERGIO VEIRA FILHO, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300010637, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes  
Diretor Operacional-DER-RO

Portaria nº153 /GAB/DER/RO Em: 02 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06, conforme Memorando nº 213/4ª RR/DER-RO, de 30.03.2012,

#### R E S O L V E:

1. Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionados, marcado no período de 01.04.12 à 30.04.2012.

PAULO DE AQUINO FEITOSA  
Matrícula nº 300104348

6. Ficando o mesmo para gozar em data oportuna.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes  
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 154 /GAB/DER/RO  
Em: 02 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

#### R E S O L V E:

Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.04 à 30.04.2012.

Bruno Cesar Singulani França Proc. Autárquico  
Matrícula: 300106148

Transferir o gozo das respectivas férias para 01.09 à 30.09.2012.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes  
Diretor Operacional/DER/RO

#### DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2012/ ASJUR/ DEOSP/RO, FIRMADO EM 27 DE MARÇO DE 2012. CONTRATANTES: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A EMPRESA PROJECTO – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. DO OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração da Planilha Orçamentária e projeto Estrutural de Reforço da Estrutura da Penitenciária de 470 vagas, nos municípios de Porto Velho/RO e Ariquemes/RO, discriminada no Edital do CONVITE 027/11/CPO/ SUPEL/RO.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DEOSP.

DO PREÇO: Dá-se à este CONTRATO, o valor de R\$ 61.006,72 (sessenta e um mil e seis reais e setenta e dois centavos) referente ao valor total do serviço. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: Valor Global: R\$ 61.006,72 (sessenta e um mil, seis reais e setenta e dois centavos) conforme Programa de Trabalho: 15572125413370000; - Elemento de Despesa: 33.90.35 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro, do Exercício de 2012, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00040 de 07/03/2012.

PROCESSO: 01.1421.00142-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral /DEOSP-RO; Alessandro Crispim Macedo Sócio PROJECTO – Planejamento e Assessoria Técnica LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/ 2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 12/08/2011. ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 001/2011/ASJUR/ DEOSP-RO que versa sobre a "Construção do Terminal Rodoviário", com fundamento em sua Cláusula Sexta, caput e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00063-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto - Diretor Geral/DEOSP-RO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 054/ 2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/07/2010.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 054/2010/ASJUR/ DEOSP-RO, que trata da "PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE VIAS PÚBLICAS", com fundamento em sua Cláusula Sexta, caput e Parágrafo Único, c/ c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 120 (cento e vinte dias), contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00182-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto - Diretor Geral/DEOSP-RO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2012/ ASJUR/ DEOSP/RO, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2012. CONTRATANTES: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE VIDRO LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, confecção e instalação de revestimento em vidro laminado e esquadrias tipo ACM nas fachadas das passarelas do Palácio Rio Madeira, em Porto Velho/RO.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DEOSP.

**DO PREÇO:** Dá-se à este CONTRATO, o valor de **R\$ 503.410,22 (quinhentos e três mil, quatrocentos e dez reais, vinte e dois reais)** referente ao valor total da obra.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: **Valor Global: R\$ 503.410,22 (quinhentos e três mil, quatrocentos e dez reais, vinte e dois reais);** Programa de Trabalho: 15451125413900000 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recurso: 0100 – Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO do ano de 2012, conforme **Nota de Empenho nº. 2012NE00053, emitida em 29/03/2012.**

**PROCESSO: 01.1421.00015-00/2012**

**DO FORO:** Da Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral /DEOSP-RO; Construtora Norte Vidro Ltda, através do Sócio Administrador Marcelo Douglas Batista.

### Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

#### CONDER

ATO Nº 001/2012/PRESIDENTE DO CONDER

Dispõe sobre a transferência de titularidade do Incentivo Tributário, da empresa GUAPORÉ CARNES S/A para a empresa JBS S/A.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 77 e 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, e no inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando que as empresas, arrendante e a arrendatária, tem como objetivo principal a verdadeira consolidação do parque industrial para o abate de bovino e preparação de carne e subprodutos, para a geração de emprego e renda, fixação do homem ao campo, bem como estimular a absorção de matéria-prima, material secundário e insumos em geral produzidos no Estado, em substituição aos produtos importados do exterior e de outras unidades da federação.

Considerando o PARECER Nº 008/2012/CONSIT/ SEFIN e 001/2012/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER, favoráveis a prorrogação em regime de urgência.

#### RESOLVE

1) Fica aprovada, "Ad Referendum" a solicitação de transferência de titularidade da Empresa GUAPORÉ CARNES S/A, para a empresa JBS S/A, CNPJ 02.916.265/0001-26, Inscrição Estadual nº 3493121 no município de São Miguel do Guaporé, a partir de 1º de março de 2012.

2) Fica a nova detentora responsável pela execução em toda sua plenitude do projeto técnico-econômico-financeiro, inclusive, assumindo todas as responsabilidades pelos créditos tributários e não tributários, especificamente os referentes à contribuição ao FITHA, assim como os que vierem a ser constituídos, e que não foram pagos pela empresa GUAPORÉ CARNES S/A, nos termos dos artigos 128 e 133, da Lei nº 5172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional, c/c o inciso IX, do artigo 24 do Decreto nº 12988/07.

3) O presente ato deve ser encaminhado para referendo do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER.

Porto Velho (RO), 02 abril de 2012.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDSON LUIZ VICENTE  
Presidente do CONDER – em Exercício

ATO Nº 002/2012/PRESIDENTE DO CONDER

Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias o Incentivo Tributário sobre a carne com osso concedido através da Resolução nº 003/2007/ CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais

previstas nos artigos 77 e 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, e no inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando decisão tomada na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2009.

Considerando o PARECER Nº 009/2012/CONSIT/ SEFIN e 002/2012/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER, favoráveis a prorrogação em regime de urgência.

#### RESOLVE

1) Prorrogar "Ad Referendum" até 30 de junho de 2012 o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

2) Determinar que o presente Ato seja encaminhado para referendo do CONDER.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Porto Velho (RO), 02 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDSON LUIZ VICENTE  
Presidente do CONDER – em Exercício

#### SOPH

PORTARIA 033/DIRPRE/SOPH.  
PORTO VELHO, 02 DE ABRIL DE 2012

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

#### RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. Edemir Monteiro Brasil Neto, Carteira de Identidade nº 837.123 SSP/RO e CPF 834.950.702-06, na função de Gerente Operacional, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO DE SÁ VIEIRA  
Diretor Presidente  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA 034/DIRPRE/SOPH.  
PORTO VELHO, 02 DE ABRIL DE 2012

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

#### RESOLVE-AS

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. Marcelo Rodrigues Leal, Carteira de Identidade nº 1029386107 SSP/RS e CPF 489.171.840-49, na função de Controle Interno, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO DE SÁ VIEIRA  
Diretor Presidente  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA035/DIRPRE/SOPH.  
PORTO VELHO, 02 DE ABRIL DE 2012

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

# RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. Edemir Monteiro Brasil Neto, Carteira de Identidade nº 837.123 SSP/RO e CPF 834.950.702-06, na função de Controle Interno, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO DE SÁ VIEIRA  
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA036/DIRPRE/SOPH.  
PORTO VELHO, 02 DE ABRIL DE 2012

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

# RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. Marcelo Rodrigues Leal, Carteira de Identidade nº 1029386107 SSP/RS e CPF 489.171.840-49, na função de Gerente Operacional, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO DE SÁ VIEIRA  
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA037/DIRPRE/SOPH  
PORTO VELHO, 03 DE ABRIL DE 2012.

Designa membros para compor o Controle Interno e dá outras providências

O Diretor Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, usando de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar o Controle Interno da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia

| SERVIDOR                             | FORMAÇÃO/FUNÇÃO                        | CPF            |
|--------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| Edemir Monteiro Brasil Neto          | Contador / Presidente da Comissão      | 834.950.702-06 |
| Maria Elenita Ferreira do Nascimento | Bacharel Administração/Membro Comissão | 026.444.952-53 |
| Marcelo Rodrigues Leal               | Bacharel Administração/Membro Comissão | 489.171.840-49 |

Art. 2º – O Controle Interno, terá a finalidade de por meio de análise e consequente parecer, orientar e evitar que ações ilícitas, incorretas ou impróprias ocorram em processos desta "Empresa Pública", conforme orienta a legislação vigente.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com poderes para analisar, ratificar e homologar pareceres de controle, com efeitos retroativos a partir de 03 (três) de Janeiro de 2012.

RICARDO DE SÁ VIEIRA  
Diretor Presidente - SOPH  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# JUCER

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00076-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital para atender esta JUCER, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer nº 134/2011/PROC/JUCER, em favor do fornecedor **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**, CNPJ 01.554.285/0001-75, no valor de R\$ 3.977,00 (três mil, novecentos e setenta e sete reais), sendo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no elemento de despesa 339030 – material de consumo e R\$ 2.177,00 (dois mil, cento e setenta e sete reais) no elemento de despesa 339039 – serviços, em atendimento às necessidades desta JUCER.Porto Velho, 29 de março de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/Mat. 300044090

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00248-00/2011, que se constitui no pagamento de auxílio alimentação ao servidor Deroche Pequeno Franco Neto que gozou licença prêmio sem o benefício no período compreendido entre 01 de junho de 2010 até 29 de agosto de 2010, com base na Lei 68/2002, art. 123 e Resolução nº 126/JUCER, Art 2º, inciso V, conforme parecer nº 248/2011/PROC/JUCER, em favor do fornecedor **SODEXO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO S/A**, CNPJ 69.034.668/0001-56, no valor total de R\$ 1.228,50 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) no elemento de despesa 339046 – auxílio alimentação, em atendimento às necessidades desta JUCER.Porto Velho, 29 de março de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/Mat. 30004490.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00008-00/2011, que se constitui na locação de um imóvel onde funciona o Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER no município de Guajará Mirim – RO, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, conforme parecer nº 092/GCI/JUCER/2011 e Contrato nº 008/2007/JUCER em favor da **Associação Comercial e Industrial de Guajará Mirim – RO – ACIGM**, CNPJ nº 04.392.411/0001-20, no valor de R\$ 9.565,07 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), no elemento de despesa 339039 – serviços, em atendimento às necessidades desta JUCER.Porto Velho, 26 de março de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/Mat. 300044090.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00133-00/2011, que se constitui na capacitação e treinamento dos servidores desta JUCER no curso de LPIC-2 para administração de redes, por meio de procedimento de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI, conforme parecer nº 327/GCI/JUCER/2011, em favor da **instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ nº 03.780.605/0001-30, no valor de R\$ 2.940,0 (dois mil, novecentos e quarenta reais), no elemento de despesa 339039 – serviços, em atendimento às necessidades desta JUCER.Porto Velho, 29 de março de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/Mat. 300044090.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00261-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo, adquiridas por meio de sistema de registro de preços através da Ata nº 009/2011, originadas através do Pregão eletrônico nº 013/2011/SUPEL, com base na Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898/04, em favor dos fornecedores **FONTELE E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 34.778.803/0001-93, no valor de R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 84.613.439/0001-80, no valor de R\$ 804,60 (oitocentos e quatro reais), **LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ nº 03.064.692/0007-15, no valor de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais) todos no elemento de despesa 339030 – material de consumo, em atendimento às necessidades desta JUCER, Porto Velho, 26 de março de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/Mat. 300044090.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00151-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializada para serviço de remoção e instalação de roldanas parafusadas e serviço de pintura de lixeira desta JUCER, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer nº 124/2011/PROC/JUCER, em favor do fornecedor **METALURGICA AMAZÔNIA ESQUADRIAS DE FERRO LTDA**, CNPJ 04.543.868/0001-99, no valor de R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais) no elemento de despesa 449052 – material permanente, R\$ 70,00 (setenta reais) no elemento de despesa 339030 – material de consumo e R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) no elemento de despesa 339039 – serviços, em atendimento às necessidades desta JUCER.Porto Velho, 14 de março de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/JUCER/Mat. 300044090.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA  
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00015-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializada em intermediação de estágio para esta JUCER, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 55 e 57, conforme parecer simplificado nº 085/GCI/JUCER/2011, em favor da empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, CNPJ 34.475.988/0001-67, no valor de R\$ 125.830,74 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e setenta e quatro centavos) no elemento de despesa 339039 – serviços, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 26 de março de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/JUCER/Mat. 300044090

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER. CONTRATADO: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 003/2010/JUCER, DA ASSINATURA 28 de fevereiro de 2012. NOME DOS SIGNATÁRIOS Silvia Oriani Gracia de Lima/Vice-Presidente/JUCER e Antônio Rocha de Souza/Presidente/CRC.

**Secretaria de Estado dos Esportes,  
da Cultura e do Lazer**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DESPESA  
(Art. 26, caput da Lei 8.666)**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº. 01.2001-00060-00/2012, que se constituem na realização de obras, por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, mediante dispensa em caráter emergencial, com base no Art. 24 ic.IVI da Lei 8.666/93, da Empresa EGITO CONSTRUÇÕES LTDAE.PP.,- C.N.P.J.12.753.320/0001-00, ao preço total de R\$ 48.849,86 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) em atendimento às Necessidades da Administração.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO  
Secretário de Estado/SECEL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DESPESA  
(Art. 26, caput da Lei 8.666)**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº. 01.2001-00061-00/2012, que se constituem na realização de obras, por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, mediante dispensa em caráter emergencial, com base no Art. 24 ic.IVI da Lei 8.666/93, da Empresa BART Construções Comércio e Serviços Ltda, ao preço total de R\$ 60.926,56 (Sessenta Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) em atendimento às Necessidades da Administração.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO  
Secretário de Estado/SECEL

**Portaria Nº017/GAB/SECEL/2012  
Porto Velho, 02 de abril de 2012.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER** – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000;

Considerando que o Estádio Olímpico Aluizio Ferreira em Porto Velho e Estádio José de Abreu Bianco em Ji-Paraná, são imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer;

Considerando que a conservação das instalações esportivas, bem como a manutenção do gramado são custeadas por esta Secretaria;

Considerando ainda que o gramado, principalmente nos períodos chuvosos, necessita de cuidados especiais e intervalos entre uso, a fim de garantir sua estabilidade e qualidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica determinado que os gramados do Estádio Olímpico Aluizio Ferreira e Estádio José de Abreu Bianco só poderão ser utilizados em jogos oficiais, sendo vedado o seu uso para treinos, amistosos, ou atividades afins.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Leilson Celestino de Souza Filho**  
Secretário de Estado / SECEL

**Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Regularização Fundiária**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00842-00/2009  
Convênio Nº. 387/PGE/2009  
Conveniente: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**.  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE RESFRIAMENTO DE LEITE**.  
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.  
Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00428-00/2009  
Convênio Nº. 519/PGE/2009  
Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE**.  
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO**.  
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.  
Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00680-00/2009  
Convênio Nº. 484/PGE/2009  
Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MARCO SATELITE**.  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**.  
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.  
Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00175-00/2009  
Convênio Nº. 085/PGE/2009  
Conveniente: **ASSOCIAÇÃO RURAL E RECREATIVA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**.  
Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA SEDE**.  
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.  
Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00379-00/2010  
Convênio Nº. 106/PGE/2010  
Conveniente: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**.  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**.  
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.  
Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00506-00/2009  
Convênio Nº. 225/PGE/2009  
Conveniente: **ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA**.  
Objeto: **REFORMA E PINTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**.

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 02 de abril de 2012..

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00409-00/2010

Convênio Nº. 120/PGE/2010

Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM SEMI-REBOQUE.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00832-00/2009

Convênio Nº. 422/PGE/2009

Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00446-00/2009

Convênio Nº. 233/PGE/2009

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO.**

Objeto: **OBRAS E ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00240-00/2010

Convênio Nº. 072/PGE/2010

Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO  
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00459-00/2011

Convênio Nº. 105/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO VILHENENSE AGROPECUARISTA - AVIAGRO.**

Objeto: **REALIZAÇÃO DA 26ª EXPOVIL.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO  
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00471-00/2009

Convênio Nº. 208/PGE/2009

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE URUPÁ.**

Objeto: **RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00277-00/2010

Convênio Nº. 061/PGE/2010

Conveniente: **EMATER.**

Objeto: **TRANSPORTE DE CALCÁRIO.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 02 de abril de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro - SEAGRI/RO  
PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00449-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de R\$ 7.975,20 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) em favor da empresa VITORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA conforme Parecer Jurídico nº. 009/ASSESSORIA/SEAGRI/2012, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

Matrícula: 300104625

Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

#### **AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00449-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de R\$ 7.975,20 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) em favor da empresa VITORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA conforme Parecer Jurídico nº. 009/ASSESSORIA/SEAGRI/2012, de 24 de Fevereiro de 2012, acostado às fls. 29 à 32 do Processo nº. 01. 2401.00449-00/2012, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2012.

**APARECIDO NUNES GOMES**

Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

Matrícula: 300104625

Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00523-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais) em favor da empresa CENTRO GEO RO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA conforme Parecer Jurídico nº. 008/ASSESSORIA/SEAGRI/

2012, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Março de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

Matrícula: 300104625

Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401. 00523-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais) em favor da empresa CENTRO GEO RO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA conforme Parecer Jurídico nº. 008/ASSESSORIA/SEAGRI/2012, de 28 de Março de 2012, acostado às fls. 29 à 32 do Processo nº. 01. 2401.00523-00/2012, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Março de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Adm. Financeiro  
SEAGRI/RO

Matrícula: 300104625

Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente Nota de Empenho 2012NE00059 no valor de R\$ 46.021,59 (Quarenta e Seis Mil Vinte e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) em favor da empresa L. F. IMPORTS LTDA do dia 24 de Fevereiro de 2012, acostado às fls. 076 a 077 do Processo nº. 01. 2401.00463-00/2012.

Porto Velho (RO), 28 de Março de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Administrativo e Financeiro / SEAGRI-RO  
Matrícula:300104625

Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente Nota de Empenho 2012NE00061 e 2012NE00062 no valor de R\$ 15.276,80 (Quinze Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

em favor da empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA do dia 24 de Fevereiro de 2012, acostado às fls. 031 e 032 do Processo nº. 01. 2401.00466-00/2012. Porto Velho (RO), 28 de Março de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Administrativo e Financeiro / SEAGRI-RO  
Matrícula:300104625  
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2012/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é Aquisição de material permanente (pasteurizador rápido, torrador de café, despulpadeira horizontal, iogurteira, dentre outros), para atender as necessidades da Associação de Produtores Rurais e Comunidades do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00635-00/2011/ SEAGRI/RO, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: EDIMAQ EMPRESA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MAQ. LTDA valor total de R\$ 258.499,98 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil), ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor total de R\$ 137.948,99 (Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), VOX COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, valor total de R\$ 99.399,00 (Noventa e Nove Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais), HILGERT & CIA LTDA, valor total de R\$ 201.799,98 (Duzentos e Um Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), NEIRE MARCIO LIMA, valor total de R\$ 519.949,00 (Quinhentos e Dezenove Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais), todas vencedoras no valor global de R\$ 1.241.596,95 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 12 de Março de 2012. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Adm. e Financeiro / SEAGRI-RO  
Matrícula:300104625  
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00049/2012/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente (veículo zero km, tipo pick-up), para atender as ações do Território Central da Cidadania – Rondônia, conforme dispõe sobre o Programa de Apoio as Ações Territoriais do Estado de Rondônia, em consonância com o Programa Nacional de Ações Territoriais – PRONAT do Governo Federal, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e

Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00380-00/2011/ SEAGRI/RO, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, vencedora no valor global de R\$ 399.300,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos Reais), por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 27 de Março de 2012. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Adm. e Financeiro / SEAGRI-RO  
Matrícula:300104625  
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00029/2012/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é Aquisição de 270 Matrizes ½ sangue da raça Santa Inês e 54 reprodutores ovinos com aptidão para corte, da raça Santa Inês Puros de Origem (P. O.) com registro Genealógico, para atender a um grupo de 54 famílias de agricultores organizados em associações nas Regionais de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Vilhena, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.01505-00/2011/ SEAGRI/RO, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: REND BRASIL LTDA EPP, vencedora no valor global de R\$ 173.998,80 (Cento e Setenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 22 de Março de 2012. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Adm. e Financeiro / SEAGRI-RO  
Matrícula:300104625  
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

Processo nº 2401.00475-2012

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, nos termos do art 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de serviços de mão-de-obra e aquisição de peças em favor da empresa L. F. IMPORTS LTDA no valor de R\$ 17.522,33 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Três Centavos) conforme 2012 NE nº 00131, Conforme Processo: 2401/00475/2012.

Porto Velho, 28 de Março de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Adm. e Financeiro / SEAGRI-RO  
Matrícula:300104625  
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

Processo nº 2401.00034-2011

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento, nos termos do art 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de material (peças e acessórios) para veículos desta Seagri, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA no valor de R\$ 10.741,64 (Dez Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) conforme 2012 NE nº 00036, Conforme Processo: 2401/00034/2011.

Porto Velho, 20 de Março de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Adm. e Financeiro / SEAGRI-RO  
Matrícula:300104625  
Portaria Nº 064 / Doe. 1.884 - 27/12/2011

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00500/2011/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é aquisição de 01 (ônibus), para atender os agricultores familiares dos territórios Território Madeira Mamoré, Território Vale do Jamari e Território Central, relativos ao Programa PRONATER, através do Contrato de Repasse nº 321.815-37/2010/MDA/2010 – SICONV 732323 a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.01589-00/2011/ SEAGRI/RO, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: MARCOPOLO S.A., vencedora no valor global de R\$ 466.900,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais), por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 02 de Abril de 2012. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDO NUNES GOMES  
Coordenador Adm. e Financeiro / SEAGRI-RO  
Matrícula:300104625  
Portaria Nº 0005 / Doe. 1.671 - 09/02/2011

**Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**

PORTARIA N.º. 072/GAB/SEDAM  
Porto Velho - RO, 22 de março de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: MARCIANA PAINI, função: Diretora Regional Substituta, CPF: 663.740.652-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05- FEPRAM, Elementos de Despesa

: 3390-30-05,3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00179/0080, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR    |
|---------------------|----------|
| 3390-30-05          | 1.000,00 |
| 3390-39-05          | 500,00   |
| TOTAL               | 2.000,00 |

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA

PORTARIA N.º.073/GAB/SEDAM  
Porto Velho - RO, 19 de março de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: FRANCISCO DE OLIVEIRA, função: Chefe de Grupo, CPF: 058.567.522-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05- FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-30-05,3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00064/00065, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR    |
|---------------------|----------|
| 3390-30-00          | 1.500,00 |
| 3390-39-00          | 500,00   |
| TOTAL               | 2.000,00 |

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA

PORTARIA N.º.074 /GAB/SEDAM  
Porto Velho - RO, 19 de março de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: ROSINETE FERREIRA LINS, função: Gerente de Unidade de Conservação, CPF: 621.309.512-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-39-05, 3390-30-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0070/0071 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR    |
|---------------------|----------|
| 3390-30-05          | 1.500,00 |
| 3390-39-05          | 1.000,00 |
| TOTAL               | 2.000,00 |

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA

PORTARIA N.º. 075 /GAB/SEDAM  
Porto Velho - RO, 21 de março de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª:DARCILEI CARNEVALI VIANA , função: Agente de Fiscalização, CPF: 139.360.422-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30-05,3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0077/0078, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua

comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR    |
|---------------------|----------|
| 3390-30-05          | 1.000,00 |
| 3390-39-05          | 1.000,00 |
| TOTAL               | 2.000,00 |

NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA

PORTARIAN.º 076/GAB/SEDAM  
Porto Velho - RO, 21 de março de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

#### RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: FERNÃO LEME CARVALHO, função: Assessor Ambiental, CPF: 420.603.382-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0076 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR    |
|---------------------|----------|
| 3390-39-05          | 5.000,00 |
| TOTAL               | 5.000,00 |

NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA

PORTARIAN.º 077/GAB/SEDAM  
Porto Velho - RO, 22 de março de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

#### RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: JOSÉ SOARES NETO, função: Ag.Ativ.Adm, CPF:106.588.072-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30-05,

para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0245, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR    |
|---------------------|----------|
| 3390-30-05          | 2.000,00 |
| TOTAL               | 2.000,00 |

NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA

PORTARIAN.º 078/GAB/SEDAM  
Porto Velho - RO, 19 de março de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

#### RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ADELINO VITORIO, função: Gerente Conservação do Parque Serra dos Reis, CPF: 409.018.072-9, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-30-05,3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0066/0067, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR    |
|---------------------|----------|
| 3390-30-05          | 1.000,00 |
| 3390-39-05          | 1.000,00 |
| TOTAL               | 2.000,00 |

NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA

PORTARIAN.º 079/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 19 de março de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

#### RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, função: Diretor Regional, CPF: 499.268.452-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05- FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-30-05,3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00068/0069, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR    |
|---------------------|----------|
| 3390-30-00          | 1.500,00 |
| 3390-39-00          | 500,00   |
| TOTAL               | 2.000,00 |

NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ASECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Nanci Maria Rodrigues da Silva, torna público o CANCELAMENTO da Licença de Instalação nº. 118310/COLMAM/SEDAM concedidas nos autos do processo administrativo nº. 1801/2692/2011 ao empreendimento AUTO POSTO FÓRMULA 1, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF sob número 13.722.239/0001-17, em decorrência do cancelamento da Certidão de Viabilidade Ambiental nº. 294/2011 pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme Ofício nº. 371/2012/DLA/SEMA e Ofício nº. 297/2012/CMCA/GAB/SEMA.

NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental/SEDAM

**Prefeituras Municipais do Interior**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMAP/2012  
PROCESSO Nº 1-259/SEMSAU/2012.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.242/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para execução do "Projeto de Expansão do Acesso às Medidas de Prevenção e Controle da Malária", conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do edital. A data para recebimento e cadastro de propostas, será do dia 05/04 ao dia 18/04/2012 às 17h00min. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia 19/04/2012, com início às 11h00min, horário de Brasília - DF, local [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 / 2230.

Alto Paraíso/RO, 03 de Abril de 2012.  
José Marcos de Oliveira  
Pregoeiro - Decreto 609/2012

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2012 de 17 de Fevereiro, : CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, TOTALIZANDO 1.092,15M DE PAVIMENTAÇÃO, COM FORMECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO, SARJETADA CONCRETO) EM RUAS E AVENIDAS NA ÁREA URBANA, PARA ATENDER AO CONVENIO Nº. 446/PCN/2010, CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ENGENHARIA E PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ALTO PARAÍSO - SEMOSP, através do convenio Nº 446/PCN/2010 entre o Ministério da Defesa (PROGRAMA CALHA NORTE) e a Prefeitura de Alto Paraíso em favor da empresa MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ. 09.465.336/0001-02, O valor GLOBAL desta licitação é de R\$ 509.242,29 (QUINHENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) foi HOMOLOGADO com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº.). 8.666/93. Alto Paraíso- RO, 21 de Março de 2012.

ROMEIO REOLON  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PIMENTA BUENO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2012

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido de 200 (duzentos) dias letivos em 2012. Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com a proposta de preços, a partir das 9 horas (hora local) do dia: 25 de Abril de 2012, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, maiores informações pelo telefone (069) 3451-2593 no expediente normal das 7h30 às 13h30; sala 19 - CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros. É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.

LENY GHIGLINO GADÊA  
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE  
"REGISTRO DE PREÇO" Nº 020/CPL/PMJP/12  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14816/SEMAD/11

APREFEITURAMUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº. 123/06, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE "REGISTRO DE PREÇO", Menor Preço por (item), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED, no valor estimado de R\$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia 17 de Abril de 2012, às 09:00 horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 03 de Abril de 2012.

NOEMI BRIZOLA  
Pregoeira  
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/CPL/PMJP/12  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 762 e 1741/  
12 SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de

Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº. 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por (ITEM), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, no valor estimado de R\$ 81.611,47 (Oitenta e um mil seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 17 DE ABRIL DE 2012, às 08:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 03 de Abril de 2012

NOEMI BRIZOLA  
Pregoeira  
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 - SRP

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de abril de 2.012, às 09h, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 021/2.012 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site da prefeitura [www.ministroandreazza.ro.gov.br](http://www.ministroandreazza.ro.gov.br). Objeto da Licitação: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa para Locação de máquinas, caminhões e equipamento (por horas), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico. Ministro Andreazza/RO, 03 de abril de 2.012.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Leilão 001/2012

A COMISSÃO de Avaliação e Realização do Leilão Público de Bens Móveis Inservíveis, instituída pelo Decreto nº 8.109/2012, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, para alienação dos bens descritos no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, a sede da Garagem da Prefeitura situada na Av. Minas Gerais nº 4626, no Bairro Cidade Alta, nesta Cidade, no dia 25 de Abril de 2012, às 09:00h. Os interessados poderão retirar o Edital contendo todas as informações de realização do LEILÃO no endereço acima até o prazo determinado para vistoria dos bens: a partir de 23.04.2012. Alta Floresta D'Oeste - RO 03/04/2012.

  
BENEDITO GOMES MACHADO  
Presidente Comissão Avaliação e Realização do Leilão

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO A VICE PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as recomendações do Tribunal de Contas, conforme Decisão Monocrática nº 013/2012, datada de 22/03/12, bem como em razão de vislumbrar maior viabilidade na instauração de novo procedimento com as adequações cabíveis **RESOLVE**: Tornar pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços – do tipo Técnica e preço - processo Administrativo nº 3452/11, destinado a contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização do sistema de Nota fiscal eletrônica no âmbito do Município de Cacoal – RO, em razão da ilegalidade apontada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Cacoal –RO, 02 de Abril de 2012.  
RAQUEL DUARTE CARVALHO  
Vice-Prefeita

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6388/GLOBAL/12** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS, PROD. DE LIMPEZA E OUTROS. Comunicamos que a licitação suspensa em 27/02/2012 para adequações do edital, conforme solicitações da SEMUSA e SEMED, publicada no jornal de circulação diária regional Ano I Nº 0082, p.11, de 28/02/12, Diário Oficial dos Municípios Ano III, Nº 0641, p. 10 de 28/02/12, Diário Oficial da União, Nº 40, p. 248 de 28/02/12, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Nº 1925, p. 32 de 29/02/12 e TCER, mural e site da PMC, encontra-se reaberto o prazo para o dia 19/04/2012 às 09h00 conforme § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93. O novo edital pode ser obtido gratuitamente nos sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Cacoal, 03 de abril de 2012.

Silvia Durães Gomes  
Pregoeira  
Port.nº018/GP/12

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

PREGÃO Nº: 070/2012

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 70/2012 cujo objeto é Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos para a iluminação de 06 campos de futebol. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma de Presencial com o Nº 70/2012, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será às 9:00h do dia 19 de abril de 2012. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 03 de abril de 2012.

Edson Pacheco Andrade  
Pregoeiro - Dec. Nº03/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPL/2012  
PROCESSO Nº. 1298/SEMOSP/12  
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24.04.2012  
HORÁRIO: 09h00min.  
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a construção do muro e portal de entrada do cemitério São Francisco, com perímetro de 1.207,96 m,

localizado na LC-65, Gleba 04, Lote06-F, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:  
ITEM UNID. QUANT ESPECIFICAÇÃO  
01 Serv. - Construção do muro e portal de entrada do cemitério São Francisco, com perímetro de 1.207,96 m, localizado na LC-65, Gleba 04, Lote06-F, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através do site desta Prefeitura [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: [cpl@ariquemes.ro.gov.br](mailto:cpl@ariquemes.ro.gov.br).  
Ariquemes - RO, 02 de Abril de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES  
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2012  
PROCESSO Nº. 3767/FUNCEL/12  
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:  
25.04.2012  
HORÁRIO: 09h00min.  
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a construção de uma subestação e iluminação do campo de futebol da Linha C-19, BR-364, através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:  
ITEM UNID. QUANT ESPECIFICAÇÃO  
01 Serv. - Construção de uma subestação e iluminação do campo de futebol da Linha C-19, BR-364, contendo: uma subestação abaixadora aérea e tempo trifásico de 45 KVA e iluminação do campo de futebol, contendo 6 postes circulares de concreto, 3 projetores de iluminação com lâmpadas de 1500 w/220 v cada poste, através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Ariquemes-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através do site desta Prefeitura [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: [cpl@ariquemes.ro.gov.br](mailto:cpl@ariquemes.ro.gov.br).  
Ariquemes - RO, 02 de Abril de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES  
PRESIDENTE-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012 – (PMNU) APREFEITURAMUNICIPAL DE NOVAUNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 267/SRP/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço total de cada lote, com a finalidade de aquisição de materiais de construção. Com data da sessão marcada para o dia 18/04/2012 às 08:00. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 03 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO, ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2012, REFERENTE AO PROCESSO DE N.º 286/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO. A FAVOR DO LICITANTE: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. NO VALOR TOTAL DE R\$ 85.883,60 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
ALVORADA DO OESTE, 02 DE ABRIL DE 2012.  
LAERTE GOMES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 17/2012.  
Extrato de contrato. Contrato nº 17/2012. Processo nº 114/2012. Contratante: Município de Alvorada do Oeste/RO. Contratado: CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação para execução de obra de construção de um pátio coberto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Darcy Ribeiro na Linha 14. Empenho: nº 468/2012. Valor: R\$ 56.625,90 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária 02.04.12.361.1006.2012.4.4.90.51/113. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 21/03/2012. Assinam: Laerte Gomes - Prefeito Municipal; CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - Contratada.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de março de 2012.  
Laerte Gomes  
Prefeito Municipal

## Ineditoriais

### DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, através do Secretário Executivo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 24, II Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR DISPENSADA a Licitação, objetivando a contratação de especialista em Agroecologia para oferecer curso modular em cumprimento à meta 1, atividade 1.6 do Plano de Trabalho do Convênio MDA nº 701155/2008, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor de MANDRED VON OSTERROHT, inscrito no CPF sob nº 067.685.578-40, conforme Parecer Jurídico nº 048/2012/PROJUEMATER/RO, de 02/04/12, acostado às fls. 48/49 do Presente Processo, para atender o Convênio MDA nº 701155/2008.  
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 03 de abril de 2012.

Elisafan Batista de Sales  
Secretário Executivo - EMATER-RO